



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS – REITORIA



BOLETIM DE SERVIÇO

Março/2019

ELABORAÇÃO
Coordenadoria Gestão de Pessoas.
EMITIDO EM: 06/2019

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Assessoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Pró-Reitor de Administração
Silmário Batista dos Santos**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Aldemir Versani de Souza Callou**

**Pró-Reitor de Ensino
Reginaldo Vitor Pereira**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Elaine Inácio Bueno**

**Pró-Reitor de Extensão
Wilson de Andrade Matos**

**Diretor de Desenvolvimento Intitucional
José Roberto da silva**

**Diretoria da Agência de Inovação e Transferência de
Tecnologia do IFSP
Alexandre Pereira Chahad**

**Assessor de Tecnologia da Informação
Eduardo Leal**

**Diretora de Administração de Pessoal
Ligia Porto Alexandre**

**Diretora de Relações Comunitárias e Institucionais
Dyane Guedes Cunha**

**Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Mirella Caetano de Souza**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretoria Adjunta de Administração
Edilson Aparecido Bueno**

**Diretor do Centro de Referência em Educação à Distância
Paulo José Evaristo da Silva**

**Chefe de Departamento de Políticas Estudantis
Haryanna Pereira Sgrilli**

**Diretora Adjunto de Infraestrutura e Expansão
Fernando Cesar Pereira Gomes**

**Diretor de Infraestrutura e Redes
Leonardo Menzani Silva**

**Diretor de Logística e Aquisições
Randal Franklin Siqueira Campos**

**Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica
Adalton Masalu Ozaki**

**Diretor de Orçamento e Finanças
Carlos Roberto cavalcante**

**Diretora de Pesquisa
Priscila Braga Caliope**

**Diretor de Pós-Graduação
Vagner Luis Da Silva**

**Diretora de Programas e Projetos
Fernanda Sorrentino Atanes**

**Diretor de Sistemas de Informação
Brunno dos Passos Alves**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Chefe de Gabinete
Letícia Camila de Almeida**

**Diretora de Dados e Gestão Acadêmica
Ana Cláudia Daroz dos Santos**

**Chefe de Departamento de Legislação Educacional
Andréia Aparecida Vieira Belo Ferreira**

**Assessor da Reitoria
Crounel Marins**

**Assessor da Reitoria
Celso José de Oliveira**

**Assessor da Reitoria
Eder José da Costa Sacconi**

**Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
Elaine Alves Raimundo**

**Assessor da Reitoria
José Márcio Vieira**

**Assessor da Reitoria
Newton Lima Neto**

**Assessor da Reitoria
Ricardo José Correa**

**Assessor da Reitoria
Bruno Nogueira**

**Assessor de Relações Internacionais
Cynthia Regina Fischer**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretoria de Educação Básica
Carlos Eduardo Pinto Procopio**

**Procurador-Chefe
Marcelo Cavaletti de Souza Cruz**

**Diretora de Educação Básica e Graduação
Claudia Fonseca Roses**

**Diretora Adjunta de Administração de Pessoal
Patricia Batista Santos**

**Diretor Adjunto de Contabilidade
Sergio Hissashi Umeda**

**Diretor Adjunto de Cadastro e Pagamento de Pessoal
Guilherme Oliveira Leite**

**Diretor Adjunto de Desenvolvimento Institucional
José Aparecido da Silva**

**Diretora Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal
Maria Angélica Almeida da Luz**

**Chefe de departamento de Políticas de Acesso
Alexandre Aldo Neves**

**Diretora Adjunta de Fomento à Pesquisa
Cássia Silvestre Cabral**

**Diretor Adjunto de Finanças
Nelson Berto dos Santos**

**Diretor Adjunto de Materiais e Serviços
Edmur Frigeri Tonon**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Orçamento
Fernanda Stefanie de Lima Silva**

**Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições
Fernanda Amorim Rocha**

**Gerente de Projetos Hidráulicos
Rodrigo Shiniti Hanayama**

**Diretor Adjunto de Suporte de Tecnologia da Informação
André Luis Vieira**

**Assessor da Comunicação
Ivan da Conceição**

**Diretora Adjunta de Gerenciamento de Projetos
Luciana Harumi dos Santos Sakano**

**Diretora Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
Elaine Alves Raimundo**

**Diretora Adjunta de Processos Administrativos Disciplinares
Priscila Segantini varaschin**

**Diretora Adjunta de Infraestrutura e Expansão
Fernando Cesar Pereira Gomes**

**Ouvidor
André Luiz da Silva**

**Procurador Federal
André Eduardo Santos Zacari**

**Departamento de Articulação Pedagógica, Ações Inclusivas e
Formação Continuada
Anete Silva dos Santos Ferreira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Chefe da Unidade de Auditoria Interna
Ocimar de Jesus Borges**

**Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Sistemas de
Informação
William Lira Ferreira**

**Cynthia Regina Fischer
Assessora de Relações Internacionais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	2
1.1. PORTARIAS.....	8
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	X
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	X
4. RELATÓRIOS.....	X

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 776, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o que consta na Portaria nº 584, de 26 de Fevereiro de 2018 e no Processo: 23305.002447.2019-11, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) MARIA DEL PILAR DOMINGUEZ ESTEVEZ, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Compor a equipe da Unidade SIASS do Instituto Federal de São Paulo.	Câmpus Cubatão	Reitoria	01/03/2019 à 28/02/2022

Art.2º. O (a) servidor (a) deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 2019

Remoção Administrativo

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, o servidor (a) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
777	Gilson Bruno da Silva	Tradutor de Intérprete de	Barretos	Salto	07/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

		Linguagem de Sinais			
--	--	---------------------	--	--	--

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 778, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu dos servidores do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 04, de 07 de novembro de 2018, nº 05, de 09 de novembro de 2018 e nº 08, de 14 de dezembro de 2018; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, retificada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Portaria nº 3.593, de 06 de novembro de 2018, retificada pela Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2018; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, aos servidores relacionados no Anexo A desta portaria, com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 01 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**ANEXO A – AFASTADOS PARA DOUTORADO
(PORTARIA Nº 778, DE 01 DE MARÇO DE 2019)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO ELETRONICO Nº
	INÍCIO	TÉRMINO		
HUDSON FABRICIUS PERES NUNES	01/03/2019	23/09/2022	Votuporanga	23441.001369.2018-83
RENATA FILIPAK CASTRO E SOUZA	01/03/2019	15/09/2022	Sertãozinho	23309.001056.2018-50
VITOR GUSTAVO DE AMORIM	12/03/2019	01/02/2022	Araraquara	23427.000896.2018-59

PORTARIA Nº 779, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS		De	Para	A partir de
ARARAQUARA		Classe /Nível	Classe /Nível	
Assistente de Aluno	ADRIANA SCALIZE	C-IV-04	C-IV-05	06/02/2019
Assistente em Administração	SERGIO SINOARA	D-IV-05	D-IV-06	08/02/2019
Assistente Social	DIONE CABRAL	E-IV-04	E-IV-05	16/01/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	JULIANA LOPES RUIZ	E-III-03	E-III-04	01/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	RITA DE CASSIA CUNHA FERREIRA	E-II-02	E-II-03	01/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS AVARÉ		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	LUANA MARIA BRAGA DE ALMEIDA	C-III-03	C-III-04	11/02/2019
Assistente em Administração	CELIGRACIA MADDALENA	D-III-03	D-III-04	01/03/2019
Assistente em Administração	VINICIUS ROBERTO MARIANO	D-III-03	D-III-04	06/02/2019
Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	JULIANA ALVES DE AGUIAR	D-III-03	D-III-04	18/02/2019
CAMPUS BARRETOS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	SANDRA MARU DE CASTRO SCHETTINI	C-IV-05	C-IV-06	02/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	LETICIA YURI NAGAI	D-II-02	D-II-03	28/01/2019
Técnico de Tecnologia da Informação	VINICIUS MAZELLI BENINCASA	D-II-03	D-II-04	01/03/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	KEILA PATRICIA GONZALEZ	E-IV-04	E-IV-05	01/11/2018
CAMPUS BIRIGUI		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS ZANATA	C-IV-04	C-IV-05	18/02/2019
Assistente em Administração	MARILEIDE ANDRADE DE JESUS ROCHA	D-IV-14	D-IV-15	07/02/2019
Portaria IFSP nº 779 de 01/03/2019				
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Assistente em Administração	JONAS GONCALVES ROSSI	D-IV-04	D-IV-05	13/01/2019
Técnico de Laboratório - Área	LUIZ NELSON VIANA FILHO	D-IV-04	D-IV-05	03/01/2019
CAMPUS CAMPINAS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH	D-IV-03	D-IV-04	04/12/2018
Técnico em Assuntos Educaçãois	HENRIQUE NAGASHIMA MILANELLO	E-II-02	E-II-03	02/02/2019
Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	GEILDA FONSECA DE SOUZA	D-II-03	D-II-04	22/02/2019
CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	C-IV-05	C-IV-06	01/02/2019
Auxiliar em Administração	PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR	C-II-03	C-II-04	01/02/2019
Pedagogo - Área	ALEXSANDRA MARTA DA SILVA ALVARENGA	E-II-02	E-II-03	27/01/2019
Pedagogo - Área	DANIEL GARCIA FLORES	E-IV-05	E-IV-06	26/02/2019
CAMPUS CAPIVARI		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	CESAR EDUARDO ARMELIN	D-III-03	D-III-04	01/03/2019
CAMPUS CARAGUATATUBA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	JOYCI MESQUITA ROCHA SILVA	C-III-03	C-III-04	20/02/2019
Assistente em Administração	MARCIO AUGUSTO ANDRADE DE PINHO	D-IV-07	D-IV-08	25/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Assistente em Administração	WILSON ROBERTO CARRATURI PEREIRA	D-IV-07	D-IV-08	28/01/2019
Auxiliar de Biblioteca	MARIANA MALTEZ FIALHO	C-III-03	C-III-04	11/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	TAMY GEDINIA TERAOKA GONCALVES SILVA	C-II-02	C-II-03	26/01/2019
		De	Para	
CAMPUS CATANDUVA		Classe /Nível	Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	GUSTAVO HENRIQUE VILA TAVARES	C-IV-04	C-IV-05	08/02/2019
Assistente de Aluno	MAYARA CHIAROTI BRIGULATO	C-III-03	C-III-04	14/02/2019
Assistente em Administração	FLAVIO SALVIATI DE TOLEDO LENS	D-I-03	D-I-04	30/01/2019
Auxiliar de Biblioteca	ANGELICA LUCIANA BORGES VIVAN	C-III-03	C-III-04	15/02/2019
Pedagogo - Área	RITA DE CASSIA BRUM DELLA LIBERA MURARI	E-I-03	E-I-04	22/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	EUCLYDES NASORRI GOTTSFRITZ	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Portaria IFSP nº 779 de 01/03/2019				
		De	Para	
CAMPUS CUBATÃO		Classe /Nível	Classe /Nível	A partir de
Administrador	NAIM ABDOUNI	E-IV-04	E-IV-05	08/02/2019
Assistente de Aluno	MIRIAM REGINA CHINEN MAISATTO	C-IV-04	C-IV-05	01/02/2019
Assistente em Administração	VERA LUCIA ARAUJO RABELO	D-IV-06	D-IV-07	28/01/2019
Técnico de Laboratório - Área	WELLINGTON DE LIMA SILVA	D-IV-07	D-IV-08	01/03/2019
		De	Para	
CAMPUS GUARULHOS		Classe /Nível	Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	RAFAEL GUIDONI	C-I-05	C-I-06	25/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Assistente em Administração	DANILA GOMES FREITAS	D-IV-05	D-IV-06	22/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	GUSTAVO ROMAO GONZALES	C-III-03	C-III-04	20/02/2019
Técnico de Laboratório	JAIRO FILHO SOUSA DE ALMEIDA	D-III-03	D-III-04	11/02/2019
CAMPUS HORTOLÂNDIA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Administrador	ISRAEL SOUZA MORAES	E-IV-04	E-IV-05	18/02/2019
Assistente de Aluno	VANESSA DE ARAUJO SOUZA	C-III-04	C-III-05	08/02/2019
Assistente em Administração	ALEXANDRE FABIANI ACCORSI DO AMARAL	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Assistente em Administração	LETICIA MARIA CABRAL	D-IV-03	D-IV-04	11/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	KLEBER BETINI VIEIRA	D-II-02	D-II-03	01/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	LUCIANO DE ARAUJO	D-II-03	D-II-04	14/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	WALTER ALEXANDRE DE ARAUJO	D-II-03	D-II-04	02/01/2019
CAMPUS ILHA SOLTEIRA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Técnico de Tecnologia da Informação	LUIZ FERNANDO POSTINGEL QUIRINO	D-I-01	D-I-02	08/11/2018
Técnico em Assuntos Educacionais	ANTONIO FRANK DOS SANTOS	E-I-01	E-I-02	04/10/2017
CAMPUS ITAPETININGA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Administrador	ALEXANDRE SHIGUNOV NETO	E-IV-04	E-IV-05	18/02/2019
Auxiliar em Administração	THIAGO THOMAZ ROLIM	C-II-03	C-II-04	02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico em Assuntos Educacionais	ADRIANA CRUZ DA SILVA	E-IV-06	E-IV-07	10/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	ALESSANDRA LUZIA DA ROZ	E-II-02	E-II-03	04/02/2019
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	ALTAIR RODRIGUES FERREIRA	C-I-01	C-I-02	30/07/2018
Portaria IFSP nº 779 de 01/03/2019				
CAMPUS JACAREÍ		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Administrador	PRISCILA MARIA DOS SANTOS	E-III-03	E-III-04	01/03/2019
Assistente de Aluno	MONIQUE CARVALHO SILVA	C-III-03	C-III-04	11/02/2019
Assistente em Administração	PATRICIA SOARES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	D-III-03	D-III-04	01/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	BRUNA MAIA ROCHA AFLALO	E-III-02	E-III-03	20/01/2019
CAMPUS JUNDIAÍ		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	WANDERSON CASSARO	D-III-03	D-III-04	01/03/2019
CAMPUS MATÃO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Auxiliar de Biblioteca	SONIA APARECIDA ARTIMONTE CHIARI	C-III-03	C-III-04	18/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	TATIANE APARECIDA CARNEIRO TEIXEIRA	C-III-03	C-III-04	18/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico de Laboratório - Área	FERNANDO HENRIQUE CANAFOLHA	D-III-03	D-III-04	11/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	JANAINA NAYARA DA SILVA	D-III-03	D-III-04	11/02/2019
CAMPUS PIRACICABA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	JULIO CESAR CARREIRO	C-II-02	C-II-03	28/01/2019
Assistente de Aluno	ROSANA CRISTINA CANCIAN MAESTRO	C-III-03	C-III-04	22/02/2019
Assistente de Aluno	VANIA MARIA TOMIEIRO DE OLIVEIRA	C-II-02	C-II-03	27/01/2019
Assistente em Administração	MARIO BENASSI JUNIOR	D-IV-05	D-IV-06	22/02/2019
Assistente em Administração	VALDOMIRO CAMARGO JUNIOR	D-IV-07	D-IV-08	01/11/2018
Técnico de Laboratório - Área	MARCELO DO CARMO VIEIRA SCOMPARIM	D-IV-05	D-IV-06	08/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	RAFAEL FALCO PEREIRA	E-IV-05	E-IV-06	22/02/2019
Técnico em Contabilidade	VAGNER PERPETUO DA SILVA	D-IV-03	D-IV-04	16/01/2019
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	JOSE ADRIANO DA SILVA	D-III-03	D-III-04	14/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	CLAUDINEI RAMOS NEVES	C-III-03	C-III-04	18/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	THALITA ALVES DOS SANTOS	E-IV-05	E-IV-06	15/02/2019
CAMPUS REGISTRO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	FELIPE NOVAES RANGEL	C-III-03	C-III-04	22/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria IFSP nº 779
de 01/03/2019

Assistente de Aluno	HERBERT SILVA RIBEIRO	C-IV-04	C-IV-05	06/02/2019
Assistente em Administração	JULIANO WAGNER CUSTODIO RODRIGUES	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Assistente em Administração	PEDRO MORATTO FILHO	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Assistente em Administração	RAFAEL VILAR CARDOSO	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Assistente em Administração	TAMIRIS REGINA MUNIZ	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	JUCINARA ALVES DE MELO	C-III-03	C-III-04	27/02/2019
Psicólogo - Área	CARLA CRISTINA KAWANAMI	E-III-03	E-III-04	27/02/2019
Técnico em Enfermagem	FABIO CARDOSO JUNIOR	D-II-02	D-II-03	04/02/2019
Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	ELAINE JEREMIAS PEREIRA COSTARDI	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
REITORIA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Administrador	CARLOS ROBERTO CAVALCANTE	E-IV-04	E-IV-05	18/02/2019
Analista de Tecnologia da Informação	EDSON HENEMAN	E-IV-04	E-IV-05	04/02/2019
Assistente em Administração	ADELINO RIBEIRO DE SOUSA	D-III-03	D-III-04	01/03/2019
Assistente em Administração	ADRIANE ZANGIACOMO FOLIGNO	D-III-03	D-III-04	14/02/2019
Assistente em Administração	ANA VERONICA DE OLIVEIRA COLLYER	D-IV-03	D-IV-04	01/02/2019
Assistente em Administração	ANDRE PENEDO DA SILVA	D-III-03	D-III-04	22/01/2019
Assistente em Administração	ARI GOMES DA MOTA FILHO	D-IV-05	D-IV-06	26/02/2019
Assistente em Administração	CAMILA BLAMBERG DA CRUZ MANARELLI	D-III-03	D-III-04	14/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Assistente em Administração	CYNTHIA DE OLIVEIRA SANTOS	D-III-03	D-III-04	11/02/2019
Assistente em Administração	FERNANDA STEFANIE DE LIMA SILVA	D-IV-05	D-IV-06	15/02/2019
Assistente em Administração	GABRIEL BATISTA DE AZEVEDO	D-III-03	D-III-04	14/02/2019
Assistente em Administração	KAZUHIRO TAKAHASHI	D-IV-07	D-IV-08	25/02/2019
Assistente em Administração	PAMELA JACOB	D-III-03	D-III-04	14/02/2019
Assistente em Administração	PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA	D-IV-03	D-IV-04	14/02/2019
Assistente Social	DANIELLE LIMA MENEZES ANANIAS	E-IV-03	E-IV-04	14/01/2019
Auxiliar em Administração	NATASHA SOUZA SANTICIOLI	C-III-03	C-III-04	29/01/2019
Auxiliar em Assuntos Educacionais	SANDRA APARECIDA DE AGUIAR	C-I-01	C-I-02	22/09/2018
Auxiliar em Assuntos Educacionais	VITOR HUGO DE ROSA	C-III-03	C-III-04	14/02/2019
Contador	MARCIO JOSE DO AMARAL SAMPAIO	E-I-08	E-I-09	27/02/2019
Contador	PAULA ZUCCO DE BARROS LAZARINI	E-III-03	E-III-04	01/02/2019
Engenheiro de Segurança do Trabalho	ADRIANO PAULINO LIMA	E-IV-04	E-IV-05	01/03/2019
Pedagogo - Área	OSMIR PONTES DE ANDRADE	E-II-03	E-II-04	28/01/2019
Pedagogo - Área	SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA	E-IV-05	E-IV-06	24/02/2019
Relações Públicas	DANIEL HENRIQUE SOLIMAN	E-III-03	E-III-04	01/02/2019
Relações Públicas	GABRIEL PERRENOUD ZOTELLI	E-III-03	E-III-04	11/02/2019
Técnico de Laboratório - Área Portaria IFSP nº 779 de 01/03/2019	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA BRAGA	D-IV-07	D-IV-08	18/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	PAULO ORLANDO RICARTE KAWACHI	D-IV-05	D-IV-06	15/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico em Assuntos Educacionais	CARLOS HENRIQUE XAVIER ENDO	E-IV-05	E-IV-06	05/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	MIRIAM VIDAL DE NEGREIROS	E-II-02	E-II-03	26/01/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	SUZANA CRISTINA ANDRADE MOURA	E-IV-05	E-IV-06	10/02/2019
Técnico em Audiovisual	ADRIANO HENRIQUE BONATTI	D-III-03	D-III-04	14/02/2019
Técnico em Contabilidade	ABNER BRANCHINI GONCALVES	D-IV-05	D-IV-06	22/02/2019
Tecnólogo - Formação	DANIEL RICARDO SILVA	E-III-03	E-III-04	01/02/2019
Tecnólogo - Formação	TAIS SOCORRO FEITOSA DA SILVA MACEDO	E-III-03	E-III-04	01/02/2019
CAMPUS SALTO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Contador	ALEXSANDER WILSON MANZANO	E-IV-05	E-IV-06	25/02/2019
CAMPUS SÃO CARLOS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Técnico de Laboratório - Área	LUIZ CARLOS VELTRONE JUNIOR	D-I-03	D-I-04	31/01/2019
CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Aluno	DANILO ALVES RODRIGUES	C-IV-04	C-IV-05	25/02/2019
Assistente em Administração	JULIANA QUILES ROSA	D-IV-08	D-IV-09	14/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	MATHEUS FERREIRA FELIX DE ANDRADE	D-IV-08	D-IV-09	12/02/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	JULIANA GIMENES GIANELLI	E-IV-08	E-IV-09	06/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		De	Para	
		Classe	Classe	A partir de
		/Nível	/Nível	
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
Técnico em Assuntos Educaçãois	SOFIA MIELLI CORASOLLA	E-IV-07	E-IV-08	22/01/2019
Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	LAISA CONDE ROCHA MOREIRA	D-III-03	D-III-04	14/02/2019
		De	Para	
		Classe	Classe	A partir de
		/Nível	/Nível	
CAMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA				
Assistente de Aluno	IDELMAR DE LIMA PEREIRA	C-III-03	C-III-04	21/02/2019
Assistente em Administração	VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	D-II-03	D-II-04	14/02/2019
		De	Para	
		Classe	Classe	A partir de
		/Nível	/Nível	
CAMPUS SÃO ROQUE				
Administrador	ELI DA SILVA	E-IV-04	E-IV-05	08/02/2019
Assistente de Aluno	ELIS REGINA FERREIRA	C-IV-04	C-IV-05	06/02/2019
		De	Para	
		Classe	Classe	A partir de
		/Nível	/Nível	
Portaria IFSP nº 779 de 01/03/2019				
Assistente de Aluno	FABIO STEFANI DA SILVA	C-II-04	C-II-05	07/02/2019
		De	Para	
		Classe	Classe	A partir de
		/Nível	/Nível	
CAMPUS SERTÃOZINHO				
Administrador	KARINA PRISCILA APARECIDA PINTO	E-IV-06	E-IV-07	08/01/2019
Assistente de Aluno	MATEUS GASPAROTTI ROSSINI	C-IV-04	C-IV-05	18/02/2019
Assistente de Aluno	RENATO DIAS DE PAULA	C-IV-05	C-IV-06	01/02/2019
Técnico em Assuntos Educaçãois	HELAINÉ CRISTINA VALLI DALLA COSTA	E-IV-07	E-IV-08	10/01/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
SOROCABA				
Técnico em Assuntos Educação	CEZAR LUIZ DE SOUZA	E-III-07	E-III-08	11/02/2019
CAMPUS SUZANO				
Assistente em Administração	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	D-IV-07	D-IV-08	01/03/2019
Assistente em Administração	GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM	D-III-03	D-III-04	22/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	LARISSA SAYURI KIKKAWA	C-I-03	C-I-04	14/02/2019
CAMPUS VOTUPORANGA				
Assistente de Aluno	JORDANIA MARIA FORESTO OZORIO	C-IV-04	C-IV-05	05/02/2019
Assistente de Aluno	MAINY RUANA COSTA DE MATOS	C-III-03	C-III-04	01/02/2019
Técnico em Assuntos Educação	CARLOS ROBERTO WAIDEMAM	E-IV-05	E-IV-06	26/01/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 780, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS SÃO PAULO		De	Para	A partir de
		Classe /Nível	Classe /Nível	
Assistente de Aluno	ADRIANA DOS SANTOS	C-III-03	C-III-04	14/02/2019
Assistente em Administração	ALEXANDRE GALDINO SOBRINHO	D-III-03	D-III-04	04/02/2019
Assistente em Administração	DOUGLAS MASSAO MIYAMOTO	D-IV-03	D-IV-04	11/02/2019
Assistente em Administração	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	D-IV-05	D-IV-06	27/02/2019
Assistente em Administração	FABIANO GOMES DA SILVA	D-III-03	D-III-04	12/02/2019
Assistente em Administração	JULIO GUSTAVO MORIGGL DAS NEVES GUARIENTI	D-I-05	D-I-06	27/01/2019
Assistente Social	MARIA CONCEICAO BORGES DANTAS	E-IV-04	E-IV-05	19/02/2019
Auxiliar de Biblioteca	KARIN BEZERRA DE OLIVEIRA	C-II-03	C-II-04	02/01/2019
Auxiliar em Administração	RODRIGO DE SOUZA BOSCHINI	C-IV-06	C-IV-07	27/01/2019
Contador	JOSE GERALDO BASANTE	E-IV-07	E-IV-08	22/02/2019
Pedagogo - Área	CACILDA ANGELICA JOSE ALVES	E-III-03	E-III-04	30/01/2019
Pedagogo - Área	THAIS SURIAN	E-IV-04	E-IV-05	25/02/2019
Psicólogo - Área	FERNANDA MAURER BALTHAZAR	E-III-03	E-III-04	15/02/2019
Técnico de Laboratório - Área	FABIANO LOURENCO DOS SANTOS	D-IV-07	D-IV-08	01/03/2019
Técnico em Contabilidade	MAURICIO CALDEIRA SILVA	D-IV-05	D-IV-06	26/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 781, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 4.593, de 09/12/2015, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria IFSP nº 4.127 de 20 de dezembro de 2018:

Onde se lê:

“LUIZ FERNANDO POSTINGEL QUIRINO – De Classe/Nível: D-I-01 – Para Classe/Nível: D-II-01 – A partir de: 11/12/2018”;

Leia-se:

“LUIZ FERNANDO POSTINGEL QUIRINO – De Classe/Nível: D-I-02 – Para Classe/Nível: D-II-02 – A partir de: 11/12/2018”.

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 782, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo no Processo nº 23436.000036.2019-97, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALTER AUGUSTO VARELLA, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor EBTT, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 18/05/2018.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 783, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo no Processo nº 23309.001045.2018-70, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOAO BAPTISTA SILVEIRA CASCALDI, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor EBTT, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 13/05/2018.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 784 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3090, de 20 de setembro de 2018, publicada no DOU de 21 de setembro de 2018, seção 2, página 17, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de WILLIAM SOARES DE LIMA, para o cargo de Técnico de Laboratório- Informática, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, no campus Itaquaquecetuba, em cumprimento ao art. 13, § 6º, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990. Código de vaga 0813942.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 785, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo no Processo nº 23305.000803.2019-53, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO ALBERTO BATISTA, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 16/01/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 786, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo no Processo nº 23307.000131.2019-66, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NANCI FERNANDE DE SOUZA, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, com fundamento no artigo 40, § 19,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 11/01/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 787, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1; com base no art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 30 da Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23307.001246.2017-14. RESOLVE: ENCERRAR o afastamento da servidora HELENICE NAZARÉ DA CUNHA SILVA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1203955, lotada no Câmpus Cubatão deste IFSP, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC a partir de 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 788, de 1º de março de 2019.

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 411 de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 4 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014074.2018-31.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 411, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 4 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014074.2018-31, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 20/2019-CPAD, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 789, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo nº 23305.001433.2019-62, RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia, a IVANIR DA SILVA GATTI, na qualidade de Cônjuge, do servidor inativo HELIO LEONIDAS GATTI, matrícula SIAPE nº 0278439, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 215, 217, incisos I da Lei 8.112/90, correspondente aos proventos do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-02, Nível 01, em Regime de Dedicção Exclusiva, a partir da data do óbito do servidor, ocorrido em 25/01/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 790, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo nº 23305.001438.2019-02, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDER pensão vitalícia, a IVANIR DA SILVA GATTI, na qualidade de Cônjuge, do servidor inativo HELIO LEONIDAS GATTI, matrícula SIAPE nº 6278439, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 215, 217, incisos I da Lei 8.112/90, correspondente aos proventos do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-03, Nível 04, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data do óbito do servidor, ocorrido em 25/01/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 791, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 4.593, de 09/12/2015, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria IFSP nº 403 de 04 de fevereiro de 2019:

Onde se lê:

“DANIELLE LIMA MENEZES ANANIAS – De Classe/Nível: E-III-03 – Para Classe/Nível: E-IV-04 – A partir de: 14/01/2019”;

Leia-se:

“DANIELLE LIMA MENEZES ANANIAS – De Classe/Nível: E-III-03 – Para Classe/Nível: E-IV-03 – A partir de: 14/01/2019”.

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 792, DE 01 DE MARÇO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.594 de 09/12/2015, considerando o estabelecido no Art. 14, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e a Resolução IFSP nº 17/2015, RESOLVEM:

CONCEDER PROMOÇÃO à classe de TITULAR da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao docente:

Processo:	SIAPE:	Nome:	A partir de:
23305.013869.2018-22	1464181	João Sinohara da Silva Sousa	28/02/2019

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 796, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta no artigo. 10, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 11.091/2005, na Portaria nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS AVARÉ

DE

PARA

A PARTIR
DE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Assistente em Administração	CELIGRACIA MADDALENA	D-II-03	D-III-03	14/12/2018
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA				
Administrador	JADE SCHEVENIN	E-III-04	E-IV-04	09/01/2019
CAMPUS CAPIVARI				
Administrador	MICHELE PEREIRA DE FARIA	E-III-04	E-IV-04	11/01/2019
Assistente em Administração	MARIA IVETE PAVAN	D-III-06	D-IV-06	16/01/2019
CAMPUS CATANDUVA				
Assistente em Administração	MARIANA BASSETO PERES	D-III-04	D-IV-04	18/02/2019
CAMPUS GUARULHOS				
Técnico de Laboratório/Área	JAIRO FILHO SOUSA DE ALMEIDA	D-III-04	D-IV-04	01/03/2019
CAMPUS HORTOLANDIA				
Auxiliar em Administração	CASSIA MORETTI	C-III-04	C-IV-04	21/01/2019
CAMPUS JACAREÍ				
Assistente em Administração	WESLEY VIEIRA RODRIGUES PINTO	D-III-04	D-IV-04	23/02/2019
Assistente em Administração	RENATA DE OLIVEIRA PARNAIBA	D-III-04	D-IV-04	02/02/2019
CAMPUS MATÃO				
Assistente em Administração	DENIVALDO APARECIDO GARAVELLO	D-III-04	D-IV-04	02/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

REITORIA

Assistente em Administração	STELA HALER	D-II-03	D-III-03	08/01/2019
Assistente em Administração	ERICA MAYUMI SHIMADA	D-III-04	D-IV-04	01/02/2019
Auxiliar em Administração	KOJI SHINZATO	C-III-04	C-IV-04	28/01/2019
Auxiliar em Administração	NATASHA SOUZA SANTICIOLI	C-III-04	C-IV-04	30/01/2019

Portaria IFSP nº 796 de
01/03/2019

Técnico em Assuntos Educaçãoais	CASSIA SILVESTRE CABRAL	E-I-06	E-II-06	24/01/2019
Técnico em Assuntos Educaçãoais	PATRICIA ZENARO MATTOS	E-I-02	E-II-02	23/01/2019
Técnico de Tecnologia da Informação	GUILHERME FONTES DE CARVALHO	D-II-03	D-III-03	26/01/2019

CAMPUS SALTO

Assistente Social	WILLIANA ANGELO DA SILVA	E-I-04	E-II-04	20/12/2018
Técnico de Tecnologia da Informação	LUCAS ALVES DE ANDRADE	D-I-02	D-II-02	15/01/2019
Técnico em Contabilidade	CARLOS ALBERTO MELO PIAZENTIN	D-II-02	D-III-02	19/01/2019

CAMPUS SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

Auxiliar em Administração	PRISCILA CABREIRA DE FREITAS	C-III-04	C-IV-04	31/01/2019
------------------------------	---------------------------------	----------	---------	------------

CAMPUS SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS

Técnico em Assuntos Educaçãoais	JULIANA DE TOLEDO BERNARDES	E-II-03	E-III-03	21/01/2019
------------------------------------	--------------------------------	---------	----------	------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS
VOTUPORANGA

Técnico em
Enfermagem

THAIS NATALIA LEONEL RUIS
MIANI

D-I-03 D-II-03 25/01/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 797, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta no artigo. 10, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 11.091/2005, na Portaria nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS SÃO PAULO		DE	PARA	A PARTIR DE:
Assistente de Aluno	TATIANA PAGADOR	C-III-04	C-IV-04	16/02/2019
Assistente de Aluno	KELLY DE PAULA FERREIRA	C-III-04	C-IV-04	07/02/2019
Assistente em Administração	EDNA MARIA TOGNOTTI RIONDET COSTA	D-III-04	D-IV-04	04/02/2019
Pedagogo	ELAINE CRISTINA RUIZ SANTOS	E-II-03	E-III-03	17/02/2019
Técnico em Assuntos Educaçãois	LILIAN MARTINS DE LIMA	E-III-04	E-IV-04	02/02/2019
Técnico em Secretariado	REBECA PAIXÃO PREDROSO	D-II-02	D-III-02	27/01/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 798, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 4.593, de 09/12/2015, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria IFSP nº 796 de 1º de março de 2019:

Onde se lê:

“WESLEY RODRIGUES VIEIRA PINTO”;

Leia-se:

“WESLEY RODRIGUES VIEIRA PINTO”.

Mirella Caetano de Souza
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 799 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.004290.2018-69, de 25/09/2018, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3387 de 17/10/2018, que autorizou a Licença Capacitação da servidora LEYLAH MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III - 04, no período 26/11/2018 a 23/02/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 800 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.000324.2019-27, de 04/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) LEYLAH MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III - 04, no período 06/03/2019 a 03/06/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 801 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23429.000146.2019-48, de 10/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) LUCIANA LEAL DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 07/03/2019 a 12/03/2019, para participar da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

FABLEARN 2019: 8th Annual Conference On Maker Education, em Nova York, Estados Unidos, com ônus.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 802, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Licença Saúde.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002786.2019-99, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Vagner Luis da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ELAINE INÁCIO BUENO enquanto Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (CD-2) da Reitoria, no período de 07/03/2019 à 21/03/2019, por motivo de Licença Saúde.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 804, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002605.2019-24, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Danillo da Silva Rocha, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) BRUNNO DOS PASSOS ALVES enquanto Diretoria de Sistemas de Informação (CD-3) da Reitoria, no período de 11/03/2019 à 20/03/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 805, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Licença Maternidade.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002559.2019-63, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Nelson Lisboa Junior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA AMORIM ROCHA enquanto Diretora Adjunta de Planejamento e Aquisições (CD-4) da Reitoria, no período de 05/03/2019 à 04/05/2019, por motivo de Licença Maternidade.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 806, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Licença para Tratar da própria Saúde.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006662.2019-11, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoel Gleberson Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GLAUCIA MARIA AMANCIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

enquanto Secretária do Gabinete (FG-1) da Reitoria, no período de 06/03/2019 à 20/03/2019, por motivo de Licença para tratar da própria saúde.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 807, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Interrupção de Licença para
Tratar de Assuntos Particulares

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.00160.2019-29, RESOLVE:

INTERRUPÇÃO de Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao (à) servidor (a) RICARDO PERTILE FROTA TEIXEIRA MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, de acordo com o Artigo 81, alínea VI da Lei 8112/90, concedida pela Portaria Nº 710 de 03/03/2018, interrompendo-a, a partir de 07/03/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 808, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para
constituírem Comissão de
Heteroidentificação, no âmbito do
Edital 728/2018 e em conformidade
com os critérios estabelecidos pela
Portaria nº 1649/2018-IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 1649/2018 – IFSP, referente ao Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros no Concurso Público, Edital nº 728/2018.

MEMBROS	SIAPE
Adelino Francisco de Oliveira	2173317
Artur Martins de Sá	1115285
Juliana Serzedello Crespim Lopes	2268827
Maria Amélia Ferracciu Pagotto	2166438
Maria Angelica Almeida da Luz	2938294

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

PORTARIA Nº 809, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para constituírem Comissão de Heteroidentificação, no âmbito do Edital 728/2018 e em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 1649/2018-IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 1649/2018 – IFSP,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

referente ao Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros no Concurso Público, Edital nº 728/2018.

MEMBROS	SIAPE
Christian Fernando dos Santos Moura	2355600
Gilberto Santos Barbosa	2338102
Layse Nascimento Freire	1165477
Ligia Alexandre Porto	1680544
Priscila de Aquino Matos	1919373

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

PORTARIA Nº 810 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.001939.2019-81, de 15/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ELAINE BUZULINI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, Classe E, Nível IV - 04, no período 11/03/2019 a 08/06/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 811 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23430.000190.2019-19, de 18/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MARIA ELISA DE CASTRO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período 12/03/2019 a 09/06/2019

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 812 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23435.000109.2019-51, de 14/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JOMAR DE CASTRO MORAES FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível IV - 04, no período 30/09/2019 a 29/10/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 813 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.000811.2019-90, de 25/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) RODRIGO DE SOUZA BOSCHINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível IV - 06, no período 08/04/2019 a 06/07/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 814 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23312.000135.2019-75, de 18/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ANA MARA NOGUEIRA MONEZZI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 06, no período 02/04/2019 a 31/05/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 815, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o que consta na Portaria nº 584, de 26 de Fevereiro de 2018 e no Processo: 23431.000161.2019-47, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) BEATRIZ FERRAZ DINIZ, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Psicologia escolar e política de assistência estudantil interfaces possíveis.	Boituva	Reitoria	11/03/2019 à 11/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.2º. O (a) servidor (a) deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 816, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o que consta na Portaria nº 584, de 26 de Fevereiro de 2018 e no Processo: 23305.002277.2019-66, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBÓRIO, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Colaboração no Planejamento, Implementação e Gestão das Ações de Extensão do IFSP..	Reitoria	Registro	18/03/2019 à 20/12/2019

Art.2º. O (a) servidor (a) deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 817, DE 08 DE MAÇO DE 2019

Altera em parte, Portaria 3.660 de 12 de novembro de 2018 que designa servidores para compor a Comissão Eleitoral Central para processo eleitoral de representantes dos servidores, dos estudantes e dos egressos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

no Conselho Superior –
CONSUP, período 2019/2021,
do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia
de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR em parte, Portaria 3.660 de 12 de novembro de 2018 que designa servidores para compor Comissão Eleitoral Central para processo eleitoral de representantes dos servidores, dos estudantes e dos egressos para o Conselho Superior – Consup, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Art. 2º - DISPENSAR o membro KIRLIAN KITZINGER D'AVILA representantes do segmento discente.

Art. 3º - DESIGNAR para membros BRUNO NOGUEIRA LUZ representante do segmento docente, PAULO VAZ FERREIRA FILHO, representante do segmento de técnico-administrativo e ELBIO ESMAEL DA ROSA FERNANDES e JOÃO VITOR APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA representantes do segmento discente, ficando a composição da Comissão acima citada, conforme abaixo:

MEMBRO	REPRESENTANT E SEGMENTO	MATRICULA/SIAP E
Jose Luiz Azzolino (Presidente)	Docente	278801
Bruno Nogueira Luz	Docente	2659508
Fernando Costa Klauk (Secretário)	Técnico- Administrativos	2357517
Paulo Vaz Ferreira Filho	Técnico- Administrativos	2165760
Elbio Esmael da Rosa Fernandes	Discente	SP3031781
João Vitor Aparecido Cardoso de Oliveira	Discente	SP3032116

Dê ciência.
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

PORTARIA 818, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Altera em parte a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2019 que designa fiscais para o Contrato nº 67-154/2016 - Construtora Ubiratan — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR EM PARTE, a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2019.

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor PAULO ROBERTO TABOZA DE OLIVEIRA - CPF: 373.049.928-91 por JÉSSICA ALVES DE SOUZA ROCHA - CPF: 405.035.968-50 e manter RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CPF: 300.141.198-89 para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO N°	EMPRESA	OBJETO
67 - 154/2018	CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA. CNPJ: 43.507.235/0001-87	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação do prédio A para cozinha do refeitório, reforma da caixa d'água e construção de rampa do Câmpus Guarulhos.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios.

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

Portaria nº 819, de 8 de março de 2019.

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 425, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 5 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014246.2018-77.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 145, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 425, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 5 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014246.2018-77, ante as razões apresentadas no Mem. 02/2019-CSA, de 4 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 820 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EDINEIA LAZARO SOUZA VALERIO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 469, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus PIRITUBA, em vaga decorrente vacância de Sheyla Gorayeb Silva, portaria nº 146 de 15/01/2016, publicada no DOU 25/01/2016. Código de Vaga nº 0813014.

Nº 821 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PETERSON KENJI DA CUNHA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 469, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus PIRITUBA, em vaga decorrente exoneração de Henrique Donato Pirane Kanda, portaria nº 1348 de 02/05/2016, publicada no DOU 12/05/2016. Código de Vaga nº 0964073.

Nº 822 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/2014, JULIANA DA SILVA DE AMORIM, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 470, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga decorrente da exoneração Cinara Peroni Felix Santos, portaria nº 2382 de 30/05/2014, publicada no DOU 03/06/2014. Código de Vaga nº 0202859.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 823, DE 11 DE MARÇO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta no artigo. 10, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 11.091/2005, na Portaria nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS

CARAGUATATUBA

Auxiliar de Biblioteca MARIANA MALTEZ FIALHO C-III-03 C-IV-03 07/03/2019

CAMPUS

HORTOLÂNDIA

Assistente em DAVIS WILIAN GRACIANO DE
Administração TOLEDO D-III-03 D-IV-03 04/03/2019

CAMPUS SÃO JOSÉ

DOS CAMPOS

Técnico em Assuntos ANDREIA ALICE RODRIGUES
Educacionais DA COSTA E-III-04 E-IV-04 09/03/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – IFSP

PORTARIA Nº 824, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Interrupção de Licença para
Tratar de Assuntos Particulares

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.00277.2019-75, RESOLVE:

INTERRUPÇÃO de Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao (à) servidor (a) FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA LEITE ASSUMPÇÃO, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, de acordo com o Artigo 81, alínea VI da Lei 8112/90, concedida pela Portaria Nº 710 de 03/03/2018, interrompendo-a, a partir de 11/03/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 829, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução IFSP n. 131, 08/12/2015, e os Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02075	23316.000464.2 018-03	JEAN RODRIGO JACINTO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2272 588	Campos do Jordão	RSC -II	29/08/2 017

LUCAS RODRIGUES DO SANTOS
Presidente da CPPD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 830, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução IFSP n. 131, 08/12/2015, e os Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02095	23431.000110.2 019-15	ANGELO REAMI FILHO	1335 180	Boituva	RSC -III	02/10/2 018
RSC-02062	23305.013607.2 018-68	FRANCISCO DE OLIVEIRA	1292 359	Itaquaque cetuba	RSC -III	05/10/2 018
RSC-02094	23436.000076.2 019-39	IVELTON SOARES DA SILVA	1926 521	Registro	RSC -III	05/12/2 018

LUCAS RODRIGUES DO SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Diretora Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 831, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu dos servidores do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 04, de 07 de novembro de 2018, nº 05, de 09 de novembro de 2018 e nº 08, de 14 de dezembro de 2018; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, retificada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Portaria nº 3.593, de 06 de novembro de 2018, retificada pela Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2018; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, aos servidores relacionados no Anexo A desta portaria, com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 12 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 832, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 80-154/2019 – Banco do Brasil S.A., - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o Memo. 007/19 – COC-PRA, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os servidores EDER JOSÉ DA COSTA SACCONI – SIAPE: 1738045 como Fiscal Técnico Titular e CÁSSIA SILVESTRE CABRAL – SIAPE: 2706743 como Fiscal Técnico Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO N°	EMPRESA	OBJETO
80-154/2019	Banco do Brasil S.A.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão com função de crédito denominado CARTÃO BB PESQUISA para utilização pelos pesquisadores vinculados à CONTRATANTE, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços

Art. 2º - Atribuições do fiscal técnico e do fiscal técnico substituto:
Os servidores designados para a função de fiscalização desenvolverão as seguintes atribuições:
Compete ao fiscal técnico a Fiscalização Técnica do Objeto, definida como o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a fiscalização técnica compreende:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos do contrato - “Acompanhamento in loco”;

II - Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;

III - Identificar a ocorrência de falhas na execução do objeto e determinar correções;

IV - Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanções (cada fiscal apontará a irregularidade na sua área de atuação);

V - Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental exigidas na licitação;

VI - Verificar as necessidades de alterações/modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas (adequações contratuais);

VII - Notificar, formalmente, o contratado sobre as falhas e irregularidades relacionadas à habilitação, comunicadas pela Fiscalização Administrativa;

VIII - Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho e uso de uniforme;

IX - Manifestar-se tecnicamente acerca da necessidade de prorrogação da vigência do contrato quanto à vantajosidade técnica e econômica;

X - Acompanhar o atendimento do cronograma estabelecido no contrato, realizando a abertura de processo administrativo para alteração do prazo estipulado inicialmente, quando este não for possível de cumprimento pelo contratado e as razões de descumprimento sejam alheias à vontade do contratado;

XI - Notificar, formalmente, o contratado sobre as falhas e irregularidades relacionadas à execução do objeto;

XII - Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;

XIII - Solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, baseado nas notificações de falhas/irregularidades cometidas pela Contratada durante a execução do contrato;

XIV - Realizar o controle de resultados;

XV - Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução, segundo Instrumento de Medição de Resultado – IMR;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XVI - Verificar o cumprimento do IMR e tomar providências para que o pagamento ocorra de acordo com o nível alcançado;
- XVII - Determinar glosa, devidamente justificada e conhecida pela Contratada dos documentos probatórios (IMR), e pagamento;
- XVIII - Receber, definitivamente, o objeto;
- XIX - Realizar o controle de satisfação do usuário;
- XX - Valorar os eventuais prejuízos ocasionados pela inexecução contratual de acordo com os seus relatórios e notificações durante a prestação do serviço contratado;
- XXI - Realizar o ateste das NF no SIASG, em conformidade com os documentos apresentados pela contratada, com aqueles produzidos pela fiscalização, na execução do objeto, e com a manutenção das condições administrativas da contratada.

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

PORTARIA Nº 833, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Tupã.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 04, de 07 de novembro de 2018, nº 05, de 09 de novembro de 2018 e nº 08, de 14 de dezembro de 2018; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, retificada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Portaria nº 3.593, de 06 de novembro de 2018, retificada pela Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2018; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23305.013390.2018-96, de 19 de novembro de 2018; **RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. Conceder, de 13 de março de 2019 até 06 de outubro de 2022, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, para o(a) servidor(a) FABIANA LIAR AGUDO, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2143712.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 12 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 834, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Birigui.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23429.000930.2018-75, de 14 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 673, de 20 de fevereiro de 2019,

Onde se lê:

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO ELETRONICO Nº
	INÍCIO	TÉRMINO		
ANA CAROLINA STEFFEN FIGUEIREDO	11/03/2019	05/09/2020	Birigui	23429.000930.2018-75

Leia-se:

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO ELETRONICO Nº
	INÍCIO	TÉRMINO		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANA CAROLINA STEFFEN FIGUEIREDO	12/03/2019	05/09/2020	Birigui	23429.000930.2018- 75
------------------------------------	------------	------------	---------	--------------------------

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 12 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 835, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Presidente Epitácio.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23440.000195.2019-22, de 20 de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 30 de março de 2019 para 25 de julho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) FERNANDA NEVES IADOCICCO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2173506.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo/SP, 12 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 843, DE 13 DE MARÇO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho visando elaborar e apresentar estudo visando a otimização da utilização da frota de veículos coletivos do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e apresentar estudo visando a otimização da utilização da frota de veículos coletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP:

MEMBRO	CAMPUS
Juliana de Carvalho Pimenta	Barretos
Edmar Cesar Gomes da Silva	Birigui
Luis Claudio de Matos Lima Junior	São Paulo
Sebastião Francelino da Cruz	Avaré
Christiann Davis Tosta	Matão
Valdeci Donizete Gonçalves	São José dos Campos
José Roberto da Silva	Reitoria
Edmur Frigeri Tonon	Reitoria

Dê ciência.
Publique-se

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 844 DE 13 DE MARÇO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO IFSP no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23314.000128.2019-53, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão 102, código de vaga nº 0960378, ocupado pelo(a) servidor(a) Tainara Gabriele de Moraes, matrícula SIAPE nº 2383177 com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em razão de ter sido nomeado(a) para cargo público inacumulável.

Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29, da mesma Lei.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2019

**Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção
Dispensa e Designação de Função Gratificada**

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1, RESOLVE:

Nº 845 – EXONERAR, a pedido, FABIANA LIAR AGUDO do cargo de Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do Câmpus Avançado Tupã, a partir 13/03/2019.

Nº 846 – NOMEAR PATRÍCIA BARROZO como Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do Câmpus Avançado Tupã.

Nº 847 – DISPENSAR EDUARDO DA SILVA PASCOAL da função de Coordenador de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio (FG-2) do Câmpus Guarulhos.

Nº 848 – DESIGNAR GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA como Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2) do Câmpus Guarulhos

Nº 849 – DISPENSAR, a pedido, NAYARA BONATI PIRES da função de Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2) do Câmpus Guarulhos.

Nº 850 – DESIGNAR EDUARDO DA SILVA PASCOAL como Coordenador de Apoio à Direção (FG-2) do Câmpus Guarulhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 851, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Campinas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo Eletrônico nº 23305.001573.2019-40, de 11 de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, de 14 de março de 2019 até 13 de março de 2021, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o(a) servidor(a) SELMA REGINA OLLA PAES DE ALMEIDA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2275085.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 13 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 852, DE 13 DE MARÇO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Birigui.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23429.000223.2019-60, de 25 de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 28 de fevereiro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) LUCAS RINALDINI, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2000578.

Art. 2º. Conceder a data limite de 06 de outubro de 2019 para a apresentação da prestação de contas, conforme o Art. 12, Anexo V, Portaria IFSP nº 2.110, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 13 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 853, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23305.002407.2019-61, e observado o disposto no art. 7º da Lei nº 9.527, de 10/12/97, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARGARETE BORGES GARCIA LUCIANO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, lotado na Reitoria, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

LIGIA PORTO ALEXANDRE

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 860 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto 3.298/99, LUIZ ROBERTO BOTELHO TEDESCO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 765, de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga decorrente da aposentadoria de Regina Mara Barbosa Lobo, portaria nº 3169 de 22/07/2016 DOU 08/08/2016. Código de Vaga nº 0215272.

Nº 861 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOANA D'ARC BECKER, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 469, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga decorrente da vacância de Natallia Carvalho dos Santos, portaria nº 4143 de 21/09/2016 DOU 22/09/2016. Código de Vaga nº 0964066.

Nº 862 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WANDERLEY MONTANHOLI JUNIOR, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 469, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga decorrente da vacância de Leandro Henrique da Silva, portaria nº 249 de 23/01/2017 DOU 25/01/2017. Código de Vaga nº 0964439.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 863 de 14 de março de 2018

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 625, de 18 de fevereiro de 2019 de Incentivo à Qualificação:

ONDE SE LÊ:

Assistente em Administração:	Percentual do Incentivo	A partir de:
------------------------------	-------------------------	--------------

PRISCILLA NAJARA DAGEL SOUZA	“15%”	05/02/2019
------------------------------	-------	------------

LEIA-SE:

Assistente em Administração:	Percentual do Incentivo	A partir de:
------------------------------	-------------------------	--------------

PRISCILLA NAJARA DAGEL SOUZA	“25%”	05/02/2019
------------------------------	-------	------------

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

Portaria nº 864 de 14 de março de 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDER Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos a seguir:

Assistente de Alunos: Percentual IQ:
A partir de:

SMILHYN LARA DE OLIVEIRA 25%
14/02/2019

Assistente em Administração: Percentual IQ:
A partir de:

MARCOS AKIO HIRAKAWA 30%
18/02/2019

PRISCILLA NAJARA DAGEL SOUZA 25%
05/02/2019

Médico - Área: Percentual IQ:
A partir de:

MARCO ANTONIO POLIZIO 52%
15/02/2019

Técnico de Laboratório - Área: Percentual IQ:
A partir de:

LUAN HENRIQUE DOS SANTOS 25%
05/02/2019

LUCAS EXPOSTO SOARES 52%
26/02/2019

RENATO DE PAULA CABRAL 30%
18/02/2019

Técnico de Tecnologia da Informação: Percentual IQ:
A partir de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALEXANDRE ALVES TAVARES 30%
25/02/2019

BRUNO PONSONI COSTA 52%
20/02/2019

RENATO DOS SANTOS PINTO 25%
15/02/2019

Técnica em Assuntos Educacionais: Percentual IQ:
A partir de:

KATIA CRISTINA ALVES PINTO 30%
13/02/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 865, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta no artigo. 10, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 11.091/2005, na Portaria nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

REITORIA

Técnico em
Secretariado

ELINA MARTINS SILVA

D-I-01

D-II-01

14/03/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 866, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Revoga a Portaria nº 3.404, de 18 de outubro de 2018 que estabelece mudanças na composição do Núcleo de estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e estabelece a nova composição do NEABI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, de acordo com a Portaria do MEC Nº 1.291 de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o estabelecido no Edital nº 420, de 27 de julho de 2015, no Edital nº 771, de 17 de novembro de 2016, no Edital nº 281, de 25 de abril de 2018 e na Portaria nº 2587, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3.404, de 18 de outubro de 2018 que nomeia os membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º ATUALIZAR a composição do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob a coordenação dos três primeiros

Adelino Francisco de Oliveira (Coordenador)

Caroline Felipe Jango da Silva (Vice-Coordenadora)

Valquíria Pereira Tenório (Secretário)

Adriana Marques

Alexandre da Silva de Paula

Aline Maria Miguel Kapp

Ana Carolina Vila Ramos dos Santos

Andréia Regina Silva Cabral

Carlos Felipe de Oliveira Silva

Christian Fernando dos Santos Moura

Cristiane Santana Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dandara Jumaane Silva Borges Gomes
Davina Marques
Eulalia Nazaré Cardoso Machado
Elaine Cristina dos Santos
Elisandra Pereira
Eduardo Castro
Francisco Fabbro Neto
Isabel Cristina Correa Cruz
Janaina Ribeiro Bueno Bastos
José Francisco Ferreira de Oliveira
Juliana Serzedello Crespim Lopes
Leonardo Alves da Cunha Carvalho
Leonardo Borges da Cruz
Lorena Faria de Souza
Luciano Paz de Lira
Magda Sílvia Donegá
Marina Aparecida Rodrigues de Oliveira
Marcos da Cruz Alves Siqueira
Marcos da Silva e Silva
Marcos Tarcisio Florindo
Michael dias de Jesus
Michelli Aparecida Daros
Monique Priscila de Abreu Reis
Patrícia da Silva Nunes
Paulo Fabrício Roquete Gomes
Rafael Alves da Silva
Renato Felix Lanza
Rubens Arantes Correa
Silvana Camargo de Castro
Tadeu Mourão
Tatyana Murer Cavalcante

Art. 3º Os membros poderão dedicar até 4 (quatro) horas semanais às atividades do Núcleo.

Art. 4º Os membros da Coordenação poderão dedicar até 6 (seis) horas semanais às atividades do Núcleo.

Dê ciência.

Publique-se.

Eduardo Antonio Modena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

Remoção Administrativa

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, o servidor (a) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
867	Wanderson Cassaro	Assistente em Administração	Reitoria	Jundiaí	15/03/2019

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2019

Remoção Administrativa

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, a servidora abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
873	Patricia Batista Santos	Tecnólogo em Gestão Pública	Campus Pirituba	Reitoria	18/03/2019

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 874, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002954.2019-14, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Adriane Zangliácomo Foligno, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ELAINE ALVES RAIMUNDO enquanto Diretora Adjunta de Desenvolvimento Comunitário (CD-4) da Reitoria, no período de 18/03/2019 à 11/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 875, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Retificação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006659.2018-88, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 2829, de 02/08/2017, CONCEDER a servidora, HELIZA DE SOUZA SOARES, ocupante do Técnico em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Enfermagem, SIAPE 226258-6, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, lotada no Câmpus Sertãozinho, Licença por Motivo de Acompanhamento de Cônjuge, sem remuneração, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, no período de 11/09/2017 a 10/03/2018.

ONDE SE LÊ:

“11/09/2017 a 10/03/2018”

LEIA-SE:

“25/09/2017 à 10/03/2018”

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 876, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição
de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002927.2019-73, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Salvador Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ROBSON DE OLIVEIRA enquanto Coordenadoria de planejamento Orçamentário (FG-1) da Reitoria, no período de 03/04/2019 à 12/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispensa e Designação
de Função Gratificada

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 877 – DISPENSAR, a pedido, VINICIUS RIBEIRO DA SILVA da função de Coordenador de Tecnologia da Informação (FG-2) do Câmpus Barretos.

Nº 878 – DESIGNAR TIAGO MARTINUSSI GIL como Coordenador de Tecnologia da Informação (FG-2) do Câmpus Barretos.

Nº 879 – DISPENSAR, a pedido, LAURA DOS SANTOS CERQUEIRA da função de Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Caraguatatuba.

Nº 880 – DESIGNAR MARIA JOSE DOS SANTOS como Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Caraguatatuba.

Nº 881 – DISPENSAR, a pedido, CLAUS MARTIN da função de Coordenador de Contratos (FG-2) do Câmpus São Paulo, a partir de 08/03/2019.

Nº 882 – DESIGNAR OVANDE JOSE DE ALMEIDA ORSI como Coordenador de Contratos (FG-2) do Câmpus São Paulo.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 883, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Retificação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002308.2019-89, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 687, de 21/02/2019, DESIGNA o (a) servidor (a) Reginaldo Guilhermino Cabral Liborio, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA SORRENTINO ATANES enquanto Diretoria de Programas e Projetos (CD-3) da Reitoria, no período de 25/02/2019 e 29/02/2019, por motivo de Férias.

ONDE SE LÊ:

“25/02/2019 e 29/02/2019”

LEIA-SE:

“25/02/2019 à 01/03/2019”

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 884, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.004645.2019-19, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Paulo Anderson Martins, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) JAQUELINE DOS SANTOS CALIXTO enquanto Coordenadora de Registros Escolares (FG-2) do Câmpus Ilha solteira, no período de 25/03/2019 à 13/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 890
PUBLICADA EM 18 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 6 de abril de 2017, seção 2, página 1 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017

resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade aos servidores abaixo relacionados:

Edison Martins Ribeiro
Clovis Ferreira da Silva
Wellington de Lima Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. 900 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEM O CPPD
23430.000121.2 018-24	Juscelino Pereira de Souza	21649 04	CPV	Mestrado	21/02/2 018	010/2 019

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

_MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de

PORTARIA N. 901 DE 18 DE MARÇO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23306.003900.201 8-15	Cesar Lopes Fernandes	27835 6	SPO	Mestrado	24/08/20 18	011/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 902 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23439.001061.201 8-87	Stefani Fernanda Pistoni	28763 52	HTO	Doutorado	02/11/20 18	012/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 903 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23434.001511.201 8-81	ADRIANA BRUNO NORCINO	21882 99	MTO	Doutorado	23/11/20 18	013/20 19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 904 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23438.000717.201 8-54	Andre Giovanini De Oliveira Sartori	11844 36	AVR	Doutorado	30/11/20 18	014/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. 905 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23305.013061.201 8-45	Lucas Antonio Carita	22650 10	SJC	DOUTOR	09/12/20 18	015/20 19

_LUCAS RODRIGUES DOS
SANTOS Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 906 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23309.000879.201 8-68	Luiz Carlos Leal Junior	16591 21	SRT	DOUTOR	09/02/20 19	016/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 907 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23311.001121.201 8-06	Christiano Araujo Facchini	20681 77	SBV	Especialização	19/09/20 18	017/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. 908 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23427.000861.2018-10	Cristiano Miranda Barroso	2815469	ARQ	Especialização	30/10/2018	018/2019

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 909 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23312.000652.201 8-63	Cristiano Santana Cunha De Oliveira	28763 52	BRA	Mestrado	02/11/20 18	019/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 910 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23440.000878.201 8-07	Bruno Cesar Vani	21634 85	PEP	Doutorado	17/10/20 18	020/20 19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 911 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23427.000820.2018-23	Fernando Henrique Morais da Rocha	2069376	ARQ	Doutorado	24/10/2018	021/2019

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 912 DE 18 DE MARÇO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23315.001001.201 8-61	Ivens Alberto Meyer	10976 83	SCL	Mestrado	07/12/20 18	022/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 913 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
----------	----------	-------	--------	-----------	-------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

23306.005721.201 8-12	Caroline Arantes Magalhaes	27660 53	SPO	Doutorado	21/12/20 18	023/20 19
--------------------------	-------------------------------	-------------	-----	-----------	----------------	--------------

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas

PORTARIA N. 914 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23305.000526.201 9-89	Alex Sandro Rodrigues Ancioto	28893 76	PTB	Mestrado	16/01/20 19	024/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 916, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.002993.2019-43, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoel Gleberon Santos Celestino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GLÁUCIA MARIA AMANCIO enquanto Secretária do Gabinete (FG-1) da Reitoria, no período de 21/03/2019 à 04/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2019

Remoção Administrativo

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, o servidor (a) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
917	Perola Juliana de	Tradutor de Intérprete de	Campos de Jordão	Guarulhos	01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	Abreu Medeiros	Linguagem de Sinais			
--	-------------------	------------------------	--	--	--

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 918, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Retificação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 685, de 21/02/2019, DESIGNA o (a) servidor (a) Elaine Alves Raimundo, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WILSON DE ANDRADE MATOS enquanto Pró – Reitor de Extensão (CD-2) da Reitoria, no período de 22/02/2019 e 02/03/2019, por motivo de Férias

ONDE SE LÊ:

“Férias.”

LEIA-SE:

“Afastamento para estudo ou missão no exterior.”

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 919, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003009.2019-96, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Bristot, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA CHAHAD enquanto Diretor Executivo da INOVA-IFSP (CD-2) da Reitoria, no período de 20/03/2019 à 22/03/2019, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003009.2019-61, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Camilo Garcia Bogado, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ADALTON MASALU OZAKI enquanto Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (CD-3) da Reitoria, no período de 20/03/2019 à 21/03/2019, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003009.2019-61, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Camilo Garcia Bogado, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ADALTON MASALU OZAKI enquanto Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (CD-3) da Reitoria, no período de 20/03/2019 à 21/03/2019, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 922, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003009.2019-61,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Bristot, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ADALTON MASALU OZAKI enquanto Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (CD-3) da Reitoria, no período de 18/03/2019 e 19/03/2019, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 923, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.003554.2019-58, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Carlos Eduardo Pinto Procópio, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GIULIANO GOZZI enquanto Coordenadora de Educação Básica (FG-1) do Câmpus Ilha solteira, no período de 18/03/2019 à 28/03/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 928 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23429.000274.2019-91, de 11/03/2019. RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) GUILHERME GROSSI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível IV - 04, no período 25/03/2019 a 23/04/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 929, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu dos servidores do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 04, de 07 de novembro de 2018, nº 05, de 09 de novembro de 2018 e nº 08, de 14 de dezembro de 2018; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, retificada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Portaria nº 3.593, de 06 de novembro de 2018, retificada pela Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2018; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, aos servidores relacionados no Anexo A desta portaria, com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 19 de março de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 930 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.002603.2019-35, de 01/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MÁRCIA REGINA NUNES LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível IV - 04, no período 01/04/2019 a 30/04/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 931 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.002756.2019-82, de 11/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ELOISA PUTINI CURTIS ROSSINI, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe E, Nível IV - 04, no período 01/04/2019 a 15/05/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 932 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23439.000191.2019-83, de 07/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JULIANA FERNANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E, Nível IV - 05, no período 01/04/2019 a 29/06/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 933 DE 19 DE MARÇO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23314.000155.2019-26, de 14/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) SILVANA HADDAD, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 02, no período 05/04/2019 a 03/07/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 934 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23437.000100.2019-20, de 11/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) TATIANA DONADIO ABREU, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classe D, Nível IV - 07, no período 15/04/2019 a 13/07/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 935 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23310.000126.2019-02, de 18/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JULIANA BÁRBARA MORAES, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Nível IV - 07, no período 22/04/2019 a 21/05/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 936 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.002440.2019-91, de 26/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) DANIELA BIANCHI PONCE LEON DE LIMA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 04, no período 01/05/2019 a 29/06/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 940, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003131.2019-38, RESOLVE

DESIGNAR o (a) servidor (a) Priscila de Aquino Matos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA SORRENTINO ATANES enquanto Diretoria de Programas e Projetos (CD-3) da Reitoria, no período de 25/03/2019 à 29/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 941 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1189453	Francisco Raphael Cabral Furtado	RGT	D101	D102	13/01/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 942, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição
de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003103.2019-11, RESOLVE

DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Inácio Sousa Martins, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

enquanto Ouvidor (CD-4) da Reitoria, no período de 27/03/2019 à 18/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 943, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Código Eleitoral para cargo de Diretor-Geral do campus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Código Eleitoral, para cargo de Diretor-Geral do campus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eduardo Antonio Modena
Reitor

**CÓDIGO ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DE
ITAQUAQUECETUBA**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estas Normas Disciplinares têm por objetivo estabelecer as diretrizes do processo de consulta direta para a escolha do Diretor-Geral do Câmpus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP), conforme Portaria n. 943, de 21 de março de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º A eleição será processada em dois turnos, caso o número dos candidatos inscritos seja superior a dois, obedecendo ambos às mesmas disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos casos em que somente forem inscritos um ou dois candidatos, a campanha eleitoral e o processo de eleição ocorrerão respeitando os prazos previstos para o primeiro turno, conforme cronograma eleitoral (Anexo I).

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL**

**SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO**

Art. 3º O processo de consulta para escolha do cargo de Diretor-Geral do Câmpus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de São Paulo será conduzida pelo Gabinete da Reitoria e pela Comissão Eleitoral Local, instituída especificamente para esse fim.

§1º A Comissão Eleitoral Local tem como representantes e respectivos suplentes, escolhidos por seus pares, sempre em igual quantidade por categoria:

- I – dois ou três servidores efetivos do corpo docente;
- II – dois ou três servidores efetivos do corpo técnico-administrativo;
- III – dois ou três discentes.

§2º Cada Comissão Eleitoral elegerá seu presidente e secretário na reunião de instalação dos trabalhos, e em caso de vacância, na reunião imediatamente seguinte.

§3º A vacância de um posto titular, em qualquer segmento, ocorrerá mediante pedido por escrito do membro titular solicitando sua saída da Comissão Eleitoral Local, ou quando o membro titular acumular quatro ausências injustificadas às reuniões convocadas pela Comissão Eleitoral Local.

§4º A Comissão Eleitoral Local poderá ser constituída pelo aceite, pelas categorias de servidores e administrativos, de Comissão existente para coordenar a eleição para representantes do CONSUP em 2019.

§5º A Comissão Eleitoral Local informará ao Gabinete da Reitoria do andamento da eleição para Diretor-Geral no respectivo câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O Gabinete da Reitoria terá as seguintes atribuições nos processos:

- I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta;
- II - coordenar o processo de consulta para escolha dos cargos de Diretor-Geral;
- III - publicar os resultados da votação;
- IV – pronunciar-se em segunda e última instância com relação a eventuais recursos;
- V - decidir sobre os casos omissos.

Art. 5º A Comissão Eleitoral Local terá as seguintes atribuições nos processos:

- I - coordenar o processo de consulta para o cargo de diretor-geral do câmpus, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Gabinete da Reitoria, e deliberar, em primeira instância, sobre os recursos interpostos;
- II – deferir e homologar as inscrições de candidatos, além de publicar a lista dos eleitores votantes, por segmento, relacionando o nome, número de prontuário e número de matrícula, conforme o segmento;
- III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V - credenciar fiscais, no câmpus, para atuarem no decorrer do processo de consulta;
- VI - coordenar as eleições nos polos de EAD; e
- VII - encaminhar ao Gabinete da Reitoria informações relativas ao andamento do processo eleitoral para Diretor Geral do câmpus Itaquaquecetuba.

**SEÇÃO II
DO COLÉGIO ELEITORAL**

Art. 6º Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, em estágio probatório ou não, ingressantes até o dia 10 de março de 2019, lotados ou em exercício no câmpus, bem como todos os alunos, regularmente matriculados até dia 10 de março de 2019 nos cursos ofertados pela Instituição, presenciais ou a distância, poderão participar do processo de consulta a que se refere o Art. 3.º deste Código, de acordo com a legislação pertinente.

§1º O colégio eleitoral do câmpus será composto pelos servidores em lotação ou em exercício no câmpus, e pelos discentes matriculados no câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

§2º O eleitor discente exercerá o direito de voto apenas uma vez, independentemente da quantidade de matrículas.

§3º O servidor que se achar na condição de discente, votará apenas como servidor.

§4º O servidor que acumular os cargos de técnico-administrativo em educação e docente, votará apenas no cargo com vínculo mais antigo.

§5º Os docentes substitutos e temporários poderão fazer parte do Colégio Eleitoral do câmpus, caso seja decisão do conjunto de servidores docentes e técnico-administrativos, em reunião convocada para este fim, pela Comissão Eleitoral Local, até o prazo máximo de 29 de março de 2019. A decisão se dará por votação, com resultado determinado pela proposição com maior número de votos, entre a de inclusão e a exclusão destes docentes no Colégio Eleitoral do Câmpus.

Art. 7º Não poderão votar:

- I - funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II - servidores sem vínculo permanente com a Instituição, com exceção da possibilidade dada conforme parágrafo 5º do Art. 6º;
- III - servidores com contrato por tempo determinado, com fundamento na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com exceção da possibilidade dada conforme parágrafo 5º do Art. 6º;
- IV - servidores em licença para tratar de interesses particulares, prevista no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- V - servidores do IFSP, cedidos para outros órgãos ou entidades.

**SEÇÃO III
DOS CANDIDATOS**

Art. 8º Poderão candidatar-se ao cargo de diretor-geral do câmpus Itaquaquecetuba, os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, que tiverem entrado em exercício até o dia 10 de março de 2019;

Parágrafo Único A Comissão Eleitoral Local será responsável pela análise dos requisitos de elegibilidade mencionados no caput .

Art. 9º Não poderão ser candidatos:

- I - funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a Instituição;
- III - servidores com contrato por tempo determinado, com fundamento na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV - servidores em licença para tratar de interesses particulares nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90; e
- V – servidores afastados para servir a outro órgão ou a outra entidade segundo Art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com as modificações da Lei n.º 9.527/97.

**SEÇÃO IV
DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

Art.10 O registro da candidatura deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Local do câmpus em que pretende concorrer, mediante entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, junto com os demais documentos indicados neste artigo, nas datas e horários indicados no cronograma.

§2º São documentos necessários para registro de candidatura ao cargo de Diretor-Geral:

- I - cópia da cédula de identidade ou documento equivalente no país;
- II - ficha de inscrição, em duas vias, conforme Anexo II, devidamente preenchida;
- III - uma foto 3X4;
- IV - declaração de que não se enquadra em nenhum impedimento conforme disposto no Art. 9º deste Código, emitida pelo próprio candidato conforme Anexo III;
- VI - declaração de tempo de serviço e enquadramento funcional, constando o regime de trabalho expedido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas(CGP); e
- VII - proposta de gestão.

**SEÇÃO V
DA CAMPANHA**

Art. 11 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do câmpus Itaquaquecetuba, devendo o candidato abster-se de;

- I - promover pichações ou outras atividades de campanha que causem danos às instalações do câmpus;
- II - utilizar material de consumo do IFSP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III - utilizar equipamentos e instalações do IFSP, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pelo órgão competente, mediante requisição da Comissão Eleitoral Local, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes e seus apoiadores;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes; e

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFSP.

§1º As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais previstas no capítulo IV deste código, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Estatuto do IFSP, na Lei n.º 11.892/08, no Decreto n.º 6.986/09, no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94), neste Código e no regramento para debates e material de campanha, elaborados conjuntamente pela Comissão Eleitoral Local, que fará a fiscalização devida.

§2º Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

§3º Os candidatos e seus assistentes não poderão fazer uso de diárias e veículos oficiais para fins de campanha, mesmo quando suas respectivas agendas como servidores coincidirem com o cronograma estabelecido neste Código, no Anexo I.

Art. 12 São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha.

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas de quaisquer segmentos e fundações.

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos).

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares.

V - Será permitida, exclusivamente aos candidatos, a entrada nas salas de aula e laboratórios, durante as atividades regulares de ensino, em data e horários acordados com a Comissão Eleitoral Local e acompanhados por um ou mais representantes que sejam membros titulares dessa comissão, para a divulgação do seu plano de gestão.

VI - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome, número do candidato e cargo a que se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

destinam bem como propostas e outras informações que julgar pertinentes, respeitando o tamanho do panfleto a uma folha A5.

VII - A Comissão Eleitoral Local disponibilizará um espaço no sítio eletrônico institucional do câmpus para a publicação do plano de ação de cada candidato, podendo conter um vídeo de apresentação, que deverá respeitar o tempo máximo de cinco minutos, e também um cartaz no tamanho de uma página A3, no formato PDF.

VIII - Os panfletos e cartazes serão dispostos no câmpus, em espaços definidos pela Comissão Eleitoral Local.

IX - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos.

X - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas.

XI - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFSP.

XII - Em qualquer material impresso do candidato, deverá constar o nome e CNPJ da gráfica em que o mesmo foi confeccionado. Caso o material não venha a ser produzido em uma gráfica, o candidato deverá fornecer uma declaração que conste local onde o conteúdo foi impresso.

XIII - Os candidatos poderão levar até três assistentes para secretariar os seus trabalhos, durante os debates.

Art. 13 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a realização de, no mínimo, um debate no primeiro turno e um no segundo turno eleitoral no câmpus, com os candidatos a diretor geral, em data a ser definida por esta Comissão.

Parágrafo Único: As datas e horários para realização dos debates deverá ser definida em reunião da Comissão Eleitoral Local com os candidatos a Diretor-Geral ou seus representantes.

**SEÇÃO VI
DAS ELEIÇÕES**

**SUBSEÇÃO I
DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 14 Homologadas as inscrições dos candidatos, no prazo consignado neste Código, a Comissão Eleitoral Local publicará lista contendo os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor-Geral do câmpus Itaquaquecetuba, em ordem alfabética que servirá de base para confecção das cédulas de votação manual.

§1º As cédulas de votação manual a que se referem o caput do presente artigo, serão confeccionadas pela comissão eleitoral local e terão as seguintes características:

I - a cédula para o cargo de diretor conterà os nomes dos candidatos precedidos de uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará a sua escolha. As cédulas terão cores diferentes, uma para a categoria de servidores, outra para a categoria de discentes.

II - no avverso das cédulas, haverá espaços para rubricas do presidente, vice-presidente e secretário da mesa receptora.

§2º A ordem de indicação dos nomes dos candidatos ao cargo de Diretor-Geral do câmpus Itaquaquecetuba, nas cédulas eleitorais, será definida mediante sorteio, em reunião entre os candidatos e as Comissão Eleitoral Local.

**SUBSEÇÃO II
DAS MESAS RECEPTORAS E DO SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 15 As mesas receptoras serão definidas pela Comissão Eleitoral Local e compostas de um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§1º Cada mesa receptora deverá ter representantes dos três segmentos do IFSP.

§2º Para cada cargo integrante da mesa receptora, será indicado um suplente.

§3º A titularidade dos cargos será definida pelos integrantes de cada mesa.

Art. 16 Compete ao presidente da mesa receptora:

I - presidir os trabalhos da mesa;

II - conferir a integridade do material recebido para a votação;

III - identificar e quantificar os fiscais e seus respectivos suplentes credenciados;

IV - solicitar a identificação do votante e verificar se o seu nome consta na lista;

V - rubricar, junto com os demais membros da mesa, as cédulas de votação;

VI - dirimir as dúvidas que ocorrerem no âmbito da mesa que preside, durante o processo de votação;

VII - comunicar e registrar, em ata, as ocorrências relevantes às Comissão Eleitoral Local;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- VIII - assinar a ata de votação, com os demais membros da mesa; e
- IX - encaminhar à Comissão Eleitoral Local o material da votação sob sua responsabilidade, para posterior apuração.

Art. 17 Compete ao vice-presidente:

- I - substituir o presidente, na sua falta ou impedimento ocasional;
- II - auxiliar o presidente nas suas atribuições.

Art. 18 Compete ao secretário:

- I - solicitar e fazer registrar a assinatura dos votantes na respectiva lista;
- II - lavrar a ata e assiná-la com os demais membros da mesa.

Art. 19 Para o seu funcionamento, a mesa receptora receberá da Comissão Eleitoral Local os seguintes materiais:

- I - lista dos votantes na seção;
- II - urnas para cada segmento votante na seção;
- III - malotes e lacres, para depositar os votos para posterior apuração;
- IV – cédulas para voto de cada segmento;
- V - material de expediente necessário à execução dos trabalhos; e
- VI – modelo de ata de apuração.

**SUBSEÇÃO III
DA VOTAÇÃO**

Art. 20 O processo de votação desenvolver-se-á nos dias e horários indicados neste Código, publicado pela Comissão Eleitoral Local de cada câmpus.

Parágrafo único. No horário previsto para encerramento da votação, deverão ser distribuídas senhas para os eleitores que estiverem presentes na seção, compondo a fila de votação, e que ainda não tenham exercido o direito de voto.

Art. 21 A mudança de domicílio eleitoral permitirá ao servidor participar do processo eleitoral de seu câmpus de exercício caso esteja em exercício em local diferente do seu câmpus de lotação.

§1º Os servidores aos quais se referem o caput deste artigo deverão requerer, por meio do Anexo VI, de acordo com os prazos apresentados no Anexo I, a mudança de seu domicílio eleitoral.

§2º Os servidores deverão apresentar junto ao Anexo VI os documentos comprobatórios de sua situação, tais como, termo de posse, portaria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

autorização ou nomeação, entre outros que permitam identificar o local de lotação e de exercício.

Art. 22 Os alunos dos polos de Educação a Distância deverão comparecer para votar ao cargo de diretor-geral da seguinte forma:

I - Os alunos dos polos localizados em cidades em que não haja câmpus do IFSP devem votar em seu respectivo polo no dia e horário determinado no Anexo I.

II - Os alunos dos polos localizados em cidades em que haja câmpus do IFSP devem votar no câmpus do IFSP da cidade, no dia e horário determinados no calendário do Anexo I.

Art. 23 No dia da votação, e antes de iniciados os trabalhos, a mesa receptora fará a conferência das urnas, na presença dos fiscais presentes no momento.

Parágrafo Único: No câmpus deverá haver urnas diferenciadas para servidores, sem diferenciação entre docentes e técnico-administrativos, e para discentes, sem diferenciação de tipo de curso.

Art. 24 Por ordem de chegada, o votante se identificará mediante a apresentação de documento oficial com foto, apondo sua assinatura, em seguida, na lista de eleitores correspondente.

§1º São considerados documentos oficiais, que habilitam o voto dos servidores: Carteira de Identidade (RG), Identidade Funcional (identificação profissional ou de entidade de classe), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Passaporte.

§2º São considerados documentos oficiais que habilitam o voto dos discentes, os documentos elencados no parágrafo anterior, ou a Carteirinha de Estudante (com foto) ou protocolo com documento oficial.

Art. 25 Ao entregar a cédula, deverão ser mostradas ao votante as assinaturas dos integrantes da mesa contidas na cédula.

§1º Serão consideradas cédulas oficiais aquelas que contenham as assinaturas de três membros da mesa, colhidas na presença do votante.

§2º Após assinalar o nome do candidato de sua preferência, o votante depositará a cédula na urna eleitoral.

Art. 26 Quanto à fiscalização para cada mesa receptora:

§ 1º Não poderão atuar como fiscais, os candidatos, os integrantes da Comissão Eleitoral Local e os integrantes das mesas receptoras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

§2º Os fiscais de cada candidato deverão ser obrigatoriamente credenciados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com o Anexo IV, sendo, no máximo, três fiscais por segmento.

Art. 27 O fiscal somente poderá atuar depois de exibir sua credencial ao presidente da mesa receptora e/ou da mesa apuradora.

Art. 28 Somente poderão permanecer no recinto de votação, durante o fluxo de eleitores, os membros da mesa receptora, Comissão Eleitoral Local e os fiscais devidamente credenciados, sendo um fiscal por candidato.

Art. 29 Ao término da eleição e declarado seu encerramento, o presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:

I - lacrar as urnas e rubricar os lacres, juntamente com os demais membros e fiscais;

II - inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes, preenchendo com caneta vermelha o termo "AUSENTE";

III - solicitar ao secretário que seja lavrada a ata, em modelo distribuído pelo Gabinete da Reitoria;

IV - conduzir o material de votação para a mesa apuradora que será constituída pela Comissão Eleitoral Local, que é a responsável por essa atividade;

V - Havendo necessidade de constituição de mais de uma mesa de apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral Local poderá convocar servidores para esse trabalho.

Parágrafo Único. Nos casos dos polos de EaD e cursos fora de sede, o representante da Comissão Eleitoral Local, ficará responsável pelo recolhimento das urnas.

**SUBSEÇÃO IV
DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 30 O processo de votação em cada câmpus será encerrado depois de lacrada a última urna. Concluída essa fase, deverá ser iniciado, de imediato, pela Comissão Eleitoral Local, o processo de apuração dos votos.

Parágrafo único. Poderão acompanhar a apuração, no máximo, dois fiscais por candidato, sendo que esta deverá ser filmada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 31 A mesa apuradora será constituída por três membros e respectivos suplentes, devendo ser composta obrigatoriamente por um servidor docente, um servidor técnico- administrativo e um discente.

I - A titularidade dos cargos (presidente, vice-presidente e secretário) será definida pelos três integrantes titulares da mesa apuradora.

II - Nos polos de EaD e cursos fora da sede, a mesa apuradora será constituída pelos membros da mesa receptora.

Art. 32 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

I - Concluído o processo de contagem dos votos nos polos de EaD e cursos fora da sede, os representantes da Comissão Eleitoral Local deverão encaminhar, ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, de imediato, por meio da Internet, em arquivo digitalizado, a ata de apuração.

II - Concluído o processo de apuração dos votos depositados nos câmpus, nos polos de EaD e nos cursos fora da sede, os dados da apuração serão registrados, de imediato, no mapa de totalização e em ata redigida pelo secretário e assinada pelos membros da mesa apuradora e fiscais.

III - A ata com o resultado final de votação de cada câmpus deverá ser encaminhada, de imediato, por meio da Internet, em arquivo digitalizado, ao Gabinete da Reitoria.

IV - Caberá à Comissão Eleitoral Local a proclamação do resultado do pleito para Diretor Geral do câmpus Itaquaquetuba.

Parágrafo único A entrega do material de votação referente aos polos de EaD e cursos fora da sede deverá ser feita, pelo representante da Comissão Eleitoral Local, ao seu Presidente, no dia seguinte ao da votação, até 14 horas, que fará seu arquivamento e guarda do material, juntamente com o material relativo à votação do câmpus até o final do processo eleitoral.

Art. 33 Contadas as cédulas depositadas em cada urna, a mesa apuradora verificará se seu quantitativo corresponde ao número de votantes.

§1º Serão anuladas as cédulas que contiverem sinais de rasura e/ou identificação do votante e aquelas em que não se consiga identificar a intenção do eleitor.

§2º Será anulada a cédula em que mais de um nome de candidato for assinalado.

§3º Será considerada a cédula em branco quando nenhuma das quadrículas for assinalada e esta não tiver nenhuma das anulações acima, devendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

assinhalados, pelo presidente da mesa receptora, com caneta de tinta vermelha, os dizeres “EM BRANCO”.

Art. 34 Serão consideradas nulas as urnas que:

- I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;
- II - não estiverem acompanhadas das respectivas atas e listas dos votantes.

Art. 35 As urnas consideradas nulas serão lacradas e guardadas em local a ser definido pela Comissão Eleitoral Local, para elucidação de possíveis recursos.
Parágrafo único. Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos não serão computados.

Art. 36 Durante a apuração, os fiscais poderão apresentar impugnação de voto, de urna, ou de outra ordem, devendo a mesa apuradora decidir por maioria de seus membros titulares, observadas as regras estabelecidas no Estatuto do IFSP e neste Código.

Art. 37 O processo de consulta será finalizado no Primeiro Turno, caso um único candidato tenha obtido votação superior à soma dos votos de todos os outros candidatos, considerando-se o peso da participação de cada segmento representado, em relação ao total do universo consultado .

§1º Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento que votaram.

§2º O percentual de votação final de cada candidato, em cada cargo, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{2}{3} \times \frac{VSe}{NSeV} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDiV} \right) \right] \times 100$$

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VSe = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Servidores.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NSeV = Número de eleitores que votaram, no segmento de Servidores.

NDiV = Número de eleitores que votaram, no segmento de Discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 38 Após a contagem, as atas e as cédulas apuradas serão guardadas em envelopes lacrados e assinados pela Comissão Eleitoral Local e acondicionados em malotes devidamente lacrados e registrados para efeito de recontagem de votos ou julgamento de recursos.

**SUBSEÇÃO V
DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 39 Depois de recebidos os mapas de apuração das mesas apuradoras, a Comissão Eleitoral Local fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização.

Art. 40 Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral Local o enviará ao Gabinete da Reitoria, que proclamará os resultados finais.

§1º Serão considerados aptos para disputar o Segundo Turno os dois candidatos que obtiverem maior percentual alcançado, nos termos do Art. 37, §2º, desde que nenhum candidato tenha alcançado percentual superior à soma dos percentuais apresentados por todos os outros candidatos em seu câmpus.

§2º Havendo empate, os critérios de desempate serão, respectivamente, o candidato:

- I - mais antigo em exercício no IFSP;
- II - mais antigo no serviço público federal;
- III - de maior idade.

Art. 41 O Segundo Turno da eleição seguirá todos os procedimentos conforme descritos para o Primeiro Turno.

Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior percentual alcançado, nos termos do art. 37, §2º e art.40, §2º

Art. 42 O Gabinete da Reitoria fará relatório para ser publicizado no site da Reitoria, no prazo máximo de 48 horas após a proclamação do resultado final.

**CAPÍTULO III
DOS RECURSOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 43 Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Eleitoral Local, conforme os prazos previstos no Anexo I, e conforme o formulário para recurso no Anexo III deste Código.

Art. 44 A competência para o julgamento dos recursos está estabelecida nos Art 4º e 5º deste Código.

§1º A decisão dos recursos será por maioria simples cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§2º A Comissão Eleitoral Local terá um prazo máximo de 48 horas, após o término do prazo de recursos, para decidir e publicar deliberações sobre os recursos apresentados.

§3º O quórum mínimo para julgamento de recurso deverá ser de maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral Local.

§4º o recurso não possui efeito suspensivo.

Art. 45 A partir da homologação e publicação do Resultado Final, cabem recursos ao Gabinete da Reitoria no prazo máximo de 48 horas.

**CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

Art. 46 Consideram-se infrações eleitorais, ações proibidas descritas neste Código, praticadas tanto por eleitores, quanto por candidatos, e que atinjam as eleições em quaisquer das suas fases, desde o início do processo eleitoral até a homologação do resultado.

Art. 47 As denúncias, devidamente identificadas, fundamentadas e acompanhadas de documentação comprobatória, referentes aos abusos cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha deverão ser enviadas, por correio eletrônico, à Comissão Local e serão apuradas por esta.

§1º A pessoa denunciada terá prazo até o segundo dia útil, após a notificação enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicado no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local, para apresentação de defesa escrita.

§2º A defesa escrita prevista no parágrafo anterior deverá ser enviada para o correio eletrônico da Comissão Eleitoral Local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

§3º A Comissão Eleitoral Local proferirá decisão até o primeiro dia útil após a apresentação da defesa citada no parágrafo anterior.

Art. 48 Realizar propaganda em período e local não permitido:

Sanção: Advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicado no sítio eletrônico institucional.

Parágrafo único. Caso verificada a reincidência, nos mesmos moldes e pelos mesmos autores do fato que motivou a primeira advertência, poderá ser aplicada a sanção de cassação da candidatura, notificada pelo correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 49 Realizar propaganda eleitoral não permitida por este Código:

Sanção: Advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicado no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. Em caso de reincidência poderá ser aplicada a sanção de cassação da candidatura, por escrito, notificada pelo correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 50 Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFSP por meio impresso e/ou eletrônico.
Sanção: Advertência, ou, nos casos mais graves, Cassação da inscrição eleitoral, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 51 Comprometer a estética e limpeza dos imóveis do IFSP para realização de propaganda:

Sanção: Advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

§1º Em caso de reincidência, poderá ser aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

§2º Caberá ao transgressor do caput deste artigo, arcar com a readequação e/ou limpeza do imóvel do IFSP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 52 Utilizar, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral:

Sanção: Cassação da inscrição eleitoral, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 53 Criar obstáculos, embaraços, dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Eleitorais.

Sanção: Advertência, podendo ser aplicada a penalidade de cassação da candidatura, conforme gravidade da infração, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 54 Deixar de dar atendimento às solicitações e/ou às recomendações oficiais da Comissão Eleitoral Local:

Sanção: Advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, poderá ser aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 55 Utilizar recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos):

Sanção: Cassação da inscrição eleitoral, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 56 Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes que, porventura, venham a cometer qualquer tipo de infração apresentada neste Código também sofrerão o processo administrativo devido.

Parágrafo Único: Verifica-se a reincidência quando o agente comete nova infração tipificada no mesmo artigo deste Código Eleitoral.

CAPÍTULO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 Ao final dos processos de consulta disciplinados por este Código, todo candidato que houver participado destes deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do segundo turno, apresentar à Comissão eleitoral local relatório de prestação de contas de gastos de campanha, incluindo itens, valor financeiro por item e origem dos recursos utilizados e publicados no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local.

Art. 58 Os observadores indicados pelo Gabinete da Reitoria poderão acompanhar todas as etapas do processo eleitoral previstas no presente Código.

Art. 59 Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete da Reitoria.
Parágrafo Único: No julgamento de recursos, na aplicação de penalidades de cassação de candidatura e em casos de omissões que demandem interpretação jurídica, o Gabinete da Reitoria poderá submeter o processo à Procuradoria Federal junto ao IFSP para parecer.

Art. 60 Todos os Anexos que compõem este Código devem ser entregues, em duas vias, para fins de protocolo.

São Paulo, 20 de março de 2019.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETOR-GERAL DE ITAQUAQUECETUBA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Código Eleitoral para o cargo de Diretor-Geral	20-03-2019
Inscrição dos Candidatos a Diretor-Geral	26 e 27-03-2019, das 9h às 20h
Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das Candidaturas	28-03-2019
Prazo para apresentação de Recursos quanto à Homologação dos candidatos à Diretor-Geral	29-03-2019, das 9h às 20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Homologação do resultado final dos candidatos à Diretor-Geral	01-04-2019
Período de Campanha do 1º Turno	02-04 a 16-04-2019
Debate entre os candidatos a Diretor-Geral	A definir pela Eleitoral Local
Prazo para solicitação de mudança de Domicílio Eleitoral	03 e 04-04-2019
Publicação das Listas de Eleitores do Câmpus	09-04-2019
Prazo para apresentação de recursos referente à Lista de Eleitores do Câmpus	11-04-2019
Homologação e Publicação da Lista definitiva de Eleitores do Câmpus	15-04-2019
Credenciamento de Fiscais	16-04-2019
Eleição no Câmpus	17-04-2019, das 9h às 21h
Apuração dos Votos para Diretor-Geral	17-04-2019
Publicação do Resultado Preliminar do 1º Turno	18-04-2019
Prazo para apresentação de Recursos referentes ao Resultado Preliminar	22-04-2019, das 9h às 20h
Homologação, Publicação do Resultado Final do	23-04-2019
Período de Campanha do 2º Turno	24-04 a 07-05-2019
Debate entre os candidatos a Diretor-Geral (2º Turno)	A definir pela Comissão Eleitoral Local
Credenciamento de Fiscais	07-05-2019
Eleição no Câmpus	08-05-2019, das 9h às
Apuração dos Votos para Diretor-Geral	08-05-2019
Publicação do Resultado Preliminar do 2º Turno	09-05-2019
Prazo para apresentação de Recursos referente ao Resultado Preliminar	10-05-2019, das 9h às 20h
Homologação, Publicação do Resultado Final do	13-05-2019

São Paulo, 20 de março de 2019

ANEXO II
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Processo para escolha de candidatos a Diretor-Geral:

IDENTIFICAÇÃO:

NOME

COMPLETO: _____

—



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

NOME NA

CÉDULA: _____

RG: _____ Emissão: ____/____/____ Órgão

Expedidor: _____

CPF: _____ Matrícula SIAPE:

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade (Cidade/UF):

Sexo: () Masc () Fem Estado Civil:

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____ email:

Fones: Residencial: () _____ Celular ()

Declaro estar ciente do Código do Processo de Consulta para o cargo de Diretor-Geral do Câmpus Itaquaquecetuba do IFSP, sob responsabilidade do Gabinete da Reitoria. Também declaro ciência de que a nomeação ocorrerá em dia a ser definido pela Reitoria do IFSP e que o período de mandato dependerá de regulamentação legal externa e de determinações internas ao IFSP, devidamente motivadas.

_____, de de
2019.

ASSINATURA ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de inscrição como candidato ao cargo de Diretor-Geral do Câmpus Itaquaquecetuba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos listados no Art. 9º do Código Eleitoral para o cargo de Diretor.

DECLARO também ter ciência de que caso durante o processo eleitoral algum destes impedimentos venha a se concretizar, minha candidatura será impugnada.

Nome Completo:

Prontuário: _____

Assinatura

“Art. 9º Não poderão ser candidatos:

- I - funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a Instituição;
- III - servidores com contrato por tempo determinado, com fundamento na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV - servidores em licença para tratar de interesses particulares nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90; e
- V - servidores afastados para servir a outro órgão ou a outra entidade segundo Art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com as modificações da Lei n.º 9.527/97.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Matrícula SIAPE:

e-mail:

Telefones: Residencial: ()

Celular: ()

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

_____,
2019.

de

de

ASSINATURA ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL
DIRETOR-GERAL

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Segmento: _____

Candidato: _____

Matrícula SIAPE:

e-mail: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

Declaro estar ciente do Código do Processo de Consulta para o cargo de Diretor-Geral do câmpus Itaquaquecetuba, sob responsabilidade do Gabinete da Reitoria.

_____, de de 2019.

ASSINATURA

ANEXO VI

INDICAÇÃO DE DOMICÍLIO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Matrícula SIAPE / Prontuário: _____

e-mail: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

Solicito o direito de exercer o voto para Diretor-Geral no Câmpus Itaquaquecetuba _____, pelo seguinte motivo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

_____, de _____ de _____
2019.

ASSINATURA

PORTARIA Nº 944, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 68-154/2018 Construtora Ubiratan Ltda., -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores LUIZ HENRIQUE MESQUIATTI – CPF: 260.251.398-90 e ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 164.895.004-34 como Fiscais, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
68-154/2018	CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA. CNPJ: 43.507.235/0001-87	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

		Auditório do Câmpus São Paulo
--	--	-------------------------------

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 949, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 53-154/2018 Construtora Compacta EIRELI, -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores FERNANDO CESAR PEREIRA GOMES – CPF: 145.548.478-45, JOSÉ ROBERTO DA SILVA – CPF: 210.379.258-07 e JOSÉ ROBERTO MORO - CPF: 871.134.818-68 como Fiscais, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
53-154/2018	CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI CNPJ: 55.861.884/0001-60	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia para construção de Quadra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

		Poliesportiva em concreto armado, não coberta, sem arquibancada, cercada com alambrado, com iluminação do Câmpus Bragança Paulista.
--	--	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 950 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23315.000047.2019-43, de 06/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível IV - 06, no período 15/04/2019 a 13/07/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 951 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23436.000141.2019-26, de 19/03/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) JULIANA CESÁRIO ARAGI, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe E, Nível I - 01, no período de 17/06/2019 a 21/06/2019, para participar do V Congresso Internacional del Observatório de la Alimentación y la Fundación Alicia, em Barcelona, Espanha, com ônus limitado

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 952 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23314.000123.2019-21, de 07/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) RAFAEL FABRÍCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 08/04/2019 a 13/04/2019, para participar do XVII Encontro de Geógrafos da América Latina 2019, em Quito, Equador, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 953, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração
de Exercício.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art.1º - Alterar o exercício do servidora Elaine Cristina dos Santos , Matrícula Siape: 1642997, Diretora de Gestão de Pessoas do Núcleo Descentralizado, NGP-DGP na Cidade de São João da Boa Vista/SP, para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional na cidade de São Paulo/SP a partir de 01/04/2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 954 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que tiveram retribuição por titulação concedida após a homologação do estágio probatório através de portaria 3.942 de 06 de dezembro de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2159120	Israel Mendes da Silva	BTV	D201	D301	31/08/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 955 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.960 de 06 de dezembro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde lê-se:

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2159120	Israel Mendes da Silva	BTV	D201	D202	10/09/2018
SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2159120	Israel Mendes da Silva	BTV	D301	D302	10/09/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 956 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que tiveram retribuição por titulação concedida após a homologação do estágio probatório através de portaria 1.892 de 20 de junho de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2158263	Raphael Saverio Spozito	BTV	D201	D301	23/11/2017

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 957 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.975 de 07 de dezembro de 2018 que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde lê-se:

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2158263	Raphael Saverio Spozito	BTV	D201	D202	05/09/2018
SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2158263	Raphael Saverio Spozito	BTV	D301	D302	05/09/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 958 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que tiveram retribuição por titulação concedida após a homologação do estágio probatório através de portaria 3.385 de 17 de outubro de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
-------	------	--------	-----	-------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1106159	Anderson Carlos Ribeiro Batista	RGT	D102	D301	09/06/2018
---------	---------------------------------	-----	------	------	------------

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 959 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que tiveram retribuição por titulação concedida após a homologação do estágio probatório através de portaria 3.155 de 26 de setembro de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2162942	Ricardo Ferreira Santos	SZN	D201	D301	09/08/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.960 de 06 de dezembro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2162942	Ricardo Ferreira Santos	SZN	D201	D202	10/09/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2162942	Ricardo Ferreira Santos	SZN	D301	D302	10/09/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 961, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição
de servidor por motivo de Férias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003210.2019-49, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Viviane Bastos Valtão, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA enquanto Coordenadoria de Planejamento de Contratações e Aquisições (FG-1) da Reitoria, no período de 25/03/2019 à 04/04/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 966 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23310.000681.2018-45, de 31/10/2018, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 3733 de 21 de novembro de 2018, que autorizou a Licença Capacitação da servidora SAMARA SALAMENE, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01.

Onde se lê: “no período de 01/02/2019 a 01/05/2019”;

Leia-se: “no período de 01/02/2019 a 02/03/2019”.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 967 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23429.000299.2019-95, de 18/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) HELOISA SANTA ROSA STABLE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 06, no período 02/05/2019 a 31/05/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 968 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23432.000230.2019-11, de 20/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MARCO ANTÔNIO FAVARO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 06, no período 10/07/2019 a 07/09/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

Portaria nº 969, de 22 de março de 2019.

SUSPENDE por 90 (noventa) dias servidor pela infração disciplinar capitulada no artigo 117, inciso XIX, combinado com o artigo 129, parte final, da Lei nº 8.112/90.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3.797, de 26 de novembro e tendo em vista o disposto no artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 90 (noventa) dias PAULO OSNI SILVÉRIO, Pedagogo - área matrícula SIAPE nº 1715603, lotado no Câmpus Suzano, de acordo com o que consta do Processo nº 23305.012543.2016-16,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

com fundamento nas recomendações da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, contidas no PARECER nº. 01287/2018/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU e PARECER nº. 00116/2019/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGFAGU, pela violação do art. 117, inciso XIX, combinado com o art. 129, parte final, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 975 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAROLINE NASCIMENTO FRANCO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 464, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus SÃO MIGUEL PAULISTA, vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Alberto Sena Sabio, portaria nº 3.574 de 11/08/2016, publicado no DOU de 22/08/2016. Código de Vaga nº 0215106.

Nº 976 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EDUARDO MATTOS CARDOSO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 464, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus PRESIDENTE EPITÁCIO, vaga decorrente da vacância de Luciane Penteadó Chaquime, portaria nº 83 de 11/01/2016, publicado no DOU de 13/01/2016. Código de Vaga nº 0830246.

Nº 977 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROQUE ALMEIDA FONSECA JUNIOR, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

pelo Edital nº 464, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, vaga decorrente da vacância de Iara Suzana Tiggemann, portaria nº 2.447 de 02/06/2016, publicado no DOU de 14/06/2016. Código de Vaga nº 0018969.

Nº 978 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto 3.298/99, ARI GOMES DA MOTA FILHO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 767, de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, vaga decorrente da redistribuição de Antonia Elisabeth da Silva Souza Nunes, portaria nº 1.592 de 03/08/2017, publicado no DOU de 04/08/2017, Código de Vaga nº 0303072.

Nº 979 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/14, MARIANA BERTOLOTI ALVES PEREIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 465, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus SUZANO, em vaga decorrente da vacância de Maira Pincerato Andozia, portaria nº 2.947 de 05/07/2016, publicado no DOU de 07/07/2016. Código de Vaga nº 0829935.

Nº 980 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ARTHUR MURAMOTO HAYASHI, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 576, de 19 de julho de 2018, publicado no DOU de 23 de julho de 2018, para exercer o cargo de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus HORTOLÂNDIA, vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0986944.

Nº 981 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/14, ZENILTON JOSE DA ROCHA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 467, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus CAPIVARI, vaga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0986949.

Nº 982 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/14, FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 467, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus CAMPOS DO JORDÃO, vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0986948.

Nº 983 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAMILO GARCIA BOGADO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 576, de 19 de julho de 2018, publicado no DOU de 23 de julho de 2018, para exercer o cargo de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus SOROCABA, vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0986947.

Nº 984 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/14, BRUNO OLIVEIRA FERREIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 467, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus MATÃO, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0986950.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA N. 985 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23439.000674.201 8-05	Naur João Janzantti Júnior	20542 87	HTO	Especialização	26/06/20 18	025/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas
(em exercício)

PORTARIA N. 986 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23439.000674.201 8-05	Edson Bispo Ferreira	22882 68	SPO	Mestrado	06/12/20 18	026/20 19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas
(em exercício)

PORTARIA N. 987 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23306.005623.201 8-77	Andre Henrique Bezerra dos Santos	29307 58	SPO	Doutorado	14/12/20 18	027/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas
(em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. 988 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23434.001274.201 8-59	Marcelo Fernando Terence	15519 65	MTO	Doutorado	03/10/20 18	028/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas
(em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. 989 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23316.000242.201 8-82	Maycon Cristian Godoi	29647 14	CJO	Mestrado	27/09/20 18	029/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas
(em exercício)

PORTARIA N. 990 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2019 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE	MEMO CPPD
23427.000915.201 8-47	Rodrigo Antonio Chioda	23144 81	ARQ	Doutorado	01/12/20 18	030/20 19

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA LUZ
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas
(em exercício)

PORTARIA Nº 992 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 34, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/1990, e considerando o que consta do Processo nº 23434.000344.2019-32, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Jakeline Aparecida Vituci Santos do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão 406, código de vaga nº 0813093, do Quadro Permanente deste IFSP, a partir de 01/04/2019.

DECLARAR a existência de 01 (uma) vaga de Assistente em Administração.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 993, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Designa os Servidores para realizarem os procedimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

relativos ao Registro da Conformidade de Gestão nas respectivas unidades gestoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realizarem os procedimentos relativos ao Registro da Conformidade de Gestão nas respectivas unidades gestoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob sua responsabilidade, conforme determina a Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Câmpus	Conformista Títular	Conformista Substituto
Araraquara	Evandro Carmo da Silva CPF 131.904.258-92	Angelo Luís Ferreira CPF 084.603.448-43
Avaré	Tiago Alves Pereira CPF 308.803.688-29	Isaias Alessandro Ribeiro Veiga CPF 287.819.958-81
Barretos	Lucas Duarte de Matos CPF 303.703.958-24	1-Fernando Cesar Vigo CPF 335.328.588-19 2-Daniela Maria Brita CPF 269.605.628-56
Birigui	Tiago Augusto Rossato CPF 219.547.388-62	Antonio Batista de Sousa CPF 711.650.028-68
Boituva	Patricia da Costa Oliveira CPF 260.367.398-00	João Augusto de Campos Avaristo CPF 371625.058-99



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Bragança Paulista	Lucyene Pereira Pinto Infante CPF 099.727.678-92	João Júnior Marques de Lima CPF 285.415.198-44
Campinas	Guilherme Caldas de Souza Campos CPF 529.466.652-91	Bruno Belotti CPF 404.182.628-45
Campos do Jordão	Renato Augusto de Oliveira e Silva CPF 309.692.488-06	Ana Claudia Luciano da Silva CPF 333.508.618-06
Capivari	Valéria da Silva Martins Poletti CPF 120.842.078-00	Michele Pereira de Faria CPF 067.322.426-01
Caraguatatuba	Rodrigo Januário de Souza Batista CPF 334.808.218-80	Gabriela Martins dos Santos CPF 044.513.588-33
Catanduva	Camila Monice de Souza Calamares CPF 347.932.378-27	Guilherme Felipe Florêncio CPF 360.858.348-37
Cubatão	Aline Ramos Lima CPF 309.212.928-80	Vera Lúcia Araújo Rabelo CPF 097.775.308-54
Guarulhos	Mara Lucia Costa Mariano CPF 029.935.908-55	Rossellinney Richardson Lopes CPF 071.403.377-48
Hortolândia	Danielle Dornella de Castro Helpes CPF 063.000.476-52	Israel Souza Moraes CPF 252.511.588-07
Itapetininga	Smilhyn Lara de Oliveira Meira CPF 381.421.588-50	Douglas Ribeiro Nunes CPF 307.261.338-92
Itaquaquecetuba	Evaldeni Alves Rocha > 449.587.735-68	Daniel Paulino de Souza CPF 022.457.328-47
Jacareí	Renata de Oliveira Parnaíba CPF 817.795.932-87	Rafael Silva Peres da Conceição CPF 357.219.598-51
Matão	Marcos Gabriel Bassoli CPF 368.896.748-80	José Maurício Ortiz Batista CPF 313.093.188-08
Piracicaba	Jomar de Castro Moraes Filho CPF 766.340.788-15	1-Carla Patricia Mania de Oliveir CPF 219.765.068-83 2-RicardoGomes de Lima CPF 076.006.296-07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Pirituba	Valeria dos Anjos Lázaro CPF 265.893.298-77	Leandro Senna das Chagas CPF215.624.618-18
Presidente Epitácio	Dayane Cristina da Silva Prates CPF 354.032.218-32	1-Vinícius Santana Bezerra > 348.739.418-90 2-Felipe Juliano Gomes Silva Domingues CPF 360.839.968-21
Registro	Fernanda Vasconcelos de Lima CPF 368.765.928-39	1-Elizabete Aparecida de Moraes CPF 310.833.518-93 2-Janaina do Nascimento Freitas CPF 346.049.768-80
Reitoria	Everton Aristides Margueiro CPF 255.499.848-57	Nelson Tsuneo Matsuda CPF 381.459.878-49
Salto	Lilian Teruko Fukuhara CPF 160.042.198-94	Felipe Gustavo Leite Cordeiro CPF 333.237.848-12
São Carlos	Eduardo Lucas Fernandes da Silva CPF 337.029.028-64	Adriana Margarida de Jesus Biscegli CPF 162.479.688-50
São João da Boa Vista	Leonardo Moneda Rehder CPF 224.175.498-67	1-Camila Benedito Zazini CPF 304.767.748-45 2-Ana Paula Oliveira Vieira Scoassado CPF 325.394.268-67 3-Paula Cristiane Campos Valente CPF 306.058.518-08
São José dos Campos	Claudia Maria de Souza CPF 105.465.788-29	1-Marcia Regina Nunes Lourenço da Silva CPF 138.501.508-01 2-Daniela Cruz Moura CPF 105.940.746-90
São Paulo	Leandro Fioravante Gonçalves CPF 224.296.498-45	Claudia Rizia Aguiar Munhoz CPF 322.445.838-05
São Roque	Jean Louis Rabelo de Moraes CPF 273.832.448-77	Thiago de Jesus da Silva Lopes Santos CPF 339.103.218-95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Sertãozinho	Renata Mayumi Soares Onuma CPF 328.221.518-57	Rafaela Cunha Arutim Santos CPF 305.518.878-00
Sorocaba	Fernanda de Moraes Nogueira Pezzotta CPF 302.315.048-61	Hélio Silvério Machado CPF 306.089.068-40
Suzano	Valmir Alves Ventura CPF 100.391.508-60	Solange Maria da Silva Santos > 247.392.688-33
Votuporanga	Raquel Ferrarezi Gomes CPF 370.906.598-44	Francisco Mariano Junior CPF 294.465.168-46

Art. 2º Após a publicação desta Portaria ficam revogadas todas as portarias anteriores de designação de Servidores, para a realização do registro das Conformidades de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e passa a ter validade de um ano a partir desta data, prorrogável por mais 30 dias.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 994, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Designa representante para solenidade de colação de grau do Câmpus Campinas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o memorando 024/2019/DRG/CMP/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EBERVAL OLIVEIRA CASTRO, Diretor-Geral do Câmpus Campinas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para representar o Magnífico Reitor na solenidade de colação de grau que será realizada no dia 29 de março de 2019

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 995, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução IFSP n. 131, 08/12/2015, e os Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-01905	23430.000123.2 018-13	Juscelino Pereira de Souza	2198 726	Capivari	RSC -III	20/02/2 018

LUCAS RODRIGUES DO SANTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada
Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Nº 996 – DESIGNAR JULIANA ALPINO DE SALES como Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Barretos.

Nº 997 – DESIGNAR RAFAEL INÁCIO SOUSA MARTINS como Coordenador de Processamento de Manifestações (FG-4) da Reitoria.

Nº 998 – DISPENSAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE XAVIER ENDO da função de Coordenador de Assistência Estudantil, Alimentação Escolar e Fomento (FG-1) da Pró-Reitoria de Ensino.

Nº 999 – DESIGNAR LEONICE EDNA DE ARAUJO SILVA como Coordenadora de Assistência Estudantil, Alimentação Escolar e Fomento (FG-1) da Pró-Reitoria de Ensino.

Nº 1000 – DISPENSAR ELAINE BUZULINI DOS SANTOS da função de Coordenadora de Tecnologias (FG-1) da Pró-Reitoria de Ensino.

Nº 1001 – DESIGNAR RAFAEL ALVES DA SILVA como Coordenador das Licenciaturas (FG-1) da Pró-Reitoria de Ensino, ficando dispensado da função de Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2) do Câmpus Itaquaquecetuba.

Nº 1002 – DESIGNAR CLEITON DOMINGOS MACIEL como Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2) do Câmpus Itaquaquecetuba.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1003 – DESIGNAR ERICO PESSOA FELIX como Coordenador de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 1004 – DESIGNAR FILIPE MANTOVANI FERREIRA como Coordenador de Licenciatura em Letras - Português (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 1005 – DESIGNAR LUIS HENRIQUE SACCHI como Coordenador de Bacharelado em Ciência da Computação (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 1006 – DESIGNAR RENATO FRANCISCO LOPES MELLO como Coordenador de Licenciatura em Matemática (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 1007 – EXONERAR, a pedido, DANIEL SILVA DOS SANTOS do cargo de Diretor Adjunto Sociopedagógico (CD-4) do Câmpus São Paulo.

Nº 1008 – NOMEAR CARMEN MONTEIRO FERNANDES como Diretora Adjunta Sociopedagógica (CD-4) do Câmpus São Paulo.

Nº 1009 – DISPENSAR, a pedido, RAFAEL FABRICIO DE OLIVEIRA da função de Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2) do Câmpus São Roque.

Nº 1010 – DESIGNAR EDUARDO ROQUE MANGINI como Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2) do Câmpus São Roque

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1011, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR A PORTANIA Nº 1719, DE 06 DE JUNHO DE 2018, que concedeu aceleração da promoção ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	Câmpus	De:	Para:	A Partir de
2198726	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	Capivari	D102	D201	12/02/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	Câmpus	De:	Para:	A Partir de
2198726	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	Capivari	D102	D201	12/02/2018
2198726	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	Capivari	D201	D301	21/02/2018

LUCAS RODRIGUES DOS
SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 1012, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1108738	Jose Antonio Otoboni	SCL	D101	D102	26/01/2018

ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 1017, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição
de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003329.2019-11, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Vladimir Camelo Pinto, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WILLIAN LIRA FERREIRA enquanto Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação (CD-4) da Reitoria, no período de 02/04/2019 à 09/04/2019 e 10/04/2019 à 01/05/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1018 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.001075.2019-97, de 15/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) MAIRA KAHL FERRAZ, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível I - 02, no período de 25/04/2019 a 04/08/2019, para realizar estágio de doutoramento na The Nature Institute, em Ghent – NY, EUA, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 1019 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23438.000084.2019-65, de 26/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) PAULO RENATO DE PAULA FREDERICO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 26/06/2019 a 25/07/2019, para prestar colaboração esporádica na California State University, em Long Beach - CA, EUA, com ônus limitado

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 1020 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23313.000247.2019-16, de 18/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) KARINA APARECIDA DE FREITAS DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período 01/04/2019 a 30/04/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 1021, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição
de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003397.2019-81, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) João Abdias da Silva Neto, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) SÉRGIO ALBERTO BATISTA enquanto Secretário da Pró-Reitoria de Administração (FG-1) da Reitoria, no período de 22/04/2019 à 10/05/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1.022, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR a Portaria Nº 992, de 25 de março de 2019, publicada no DOU de 26 de março de 2019, Seção 2, Página 58.

ONDE SE LÊ:

“Jakeline Aparecida Vituci Santos”.

LEIA-SE:

“Jakeline Andressa Vituci Santos”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1.023, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23305.003424.2019-15, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 27 de março de 2019, o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão 406, código de vaga nº 0682185, ocupado pelo servidor Ari Gomes da Mota Filho, matrícula SIAPE nº 1885857, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, da mesma Lei, em razão de ter sido nomeado para cargo público inacumulável, ficando assegurado o direito de recondução, como prevê o artigo 29 da Lei nº 8.112/90.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1024, DE 26 DE MARÇO DE 2019

**Dispensa e Designação
de Função Gratificada**

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1, RESOLVE:

DESIGNAR ARI GOMES DA MOTA FILHO como Secretário dos Colegiados (FG-1) da Reitoria, ficando dispensado da função de Secretário dos Colegiados (FG-1) da Reitoria.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1025, DE 26 DE MARÇO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Designa o servidor, Paulo Fernandes Junior, como Reitor em Exercício entre os dias 27 e 29 de março de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO FERNANDES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), entre os dias 27 e 29 de março de 2019, devido à Reunião na SETEC/MEC em Brasília/DF.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 1026, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2862088	Andressa de Andrade	JND	D101	D102	04/12/2017
1137960	Daniel Polacchini Octaviano	SCL	D101	D102	25/01/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2019

Remoção Administrativo

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1025, de 26 de março de 2019, e considerando o disposto no artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, o servidor (a) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
1030	Ricardo Takazu Hatae	Técnico em tecnologia da Informação	Reitoria	São Miguel Paulista	25/03/2019

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA Nº 1031 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.001173.2019-24, de 21/03/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) FERNANDA PEREIRA LIGUORI, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 04, no período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para participar de programa de doutorado na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha, com ônus limitado.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.032, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Cubatão.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.025, de 26 de março de 2019; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 04, de 07 de novembro de 2018, nº 05, de 09 de novembro de 2018 e nº 08, de 14 de dezembro de 2018; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, retificada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Portaria nº 3.593, de 06 de novembro de 2018, retificada pela Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2018; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23307.001839.2018-53, de 13 de novembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 01 de abril de 2019 até 30 de março de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível POS-DOCTORADO, para o(a) servidor(a) JULIO CESAR ZANDONADI, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2154891.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de março de 2019.

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.033, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.025, de 26 de março de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23306.001173.2019-24, de 21 de março de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 01 de fevereiro de 2020 para 31 de janeiro de 2021, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) FERNANDA PEREIRA LIGUORI, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2684488.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de março de 2019.

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.034, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a SUSPENSÃO e NOVA CONCESSÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

servidor(a) do IFSP – Campus Itapetininga.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.025, de 26 de março de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23433.000284.2019-68, de 21 de março de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, de 12 de março de 2019 até 30 de junho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) DENISE MINOZZO BRITO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547159.

Art. 2º. Conceder, de 01 de julho de 2019 até 04 de novembro de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) DENISE MINOZZO BRITO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547159.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de março de 2019.

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA N.º 1.035, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Estabelece o processo para escolha de Fundação de Apoio para projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1.025, de 26 de março de 2019, e CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- A resolução IFSP nº 32/2013, em sua última atualização ocorrida por meio da resolução nº 10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional em que for necessária a utilização de uma Fundação de Apoio (FAP) nos termos da Lei nº 8.958/1994, é atribuição do Coordenador do Projeto:

- I. Justificar a necessidade da utilização de Fundação de Apoio.
- II. Solicitar à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia ou à Pró-reitoria atinente ao projeto, a relação das Fundações de Apoio devidamente autorizadas a apoiar o IFSP conforme a Lei nº 8.958/1994.
- III. Enviar e-mail com o projeto, solicitando à(s) FAP(s) retorno sobre a possibilidade de apoio, bem como orçamento para as despesas operacionais e administrativas, especificando claramente um prazo para retorno. Este prazo não pode ser inferior a 3 (três) dias.
- IV. Entrar em contato com a(s) FAP(s) que retornaram à solicitação do inciso III do caput para dirimir dúvidas e verificar a experiência e competência da FAP para gerenciar projetos da mesma natureza.

Parágrafo 1º. O Coordenador do Projeto deverá selecionar a FAP e justificar sua escolha conforme um ou mais critérios abaixo:

- a) Ser a única a atender o pedido de apoio realizado pelo coordenador do projeto;
- b) Projeto proposto ou captado pela Fundação.
- c) Experiência da FAP em apoiar a execução de projetos com características semelhantes;
- d) Continuidade ou novo projeto de características semelhantes a outro já realizado com a FAP.
- e) Menor orçamento apresentado para despesas operacionais e administrativas.

Parágrafo 2º. Justificativas diferentes das mencionadas deverão ser devidamente fundamentadas, sendo analisada pela Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia ou a Pró-reitoria atinente ao projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Parágrafo 3º. Este procedimento deve ser realizado preferencialmente antes do início da tramitação do projeto.

Art. 2º. Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia ou a Pró-reitoria atinente ao projeto definirá a forma de instruir o processo com as justificativas para uso e escolha da FAP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO FERNANDES JUNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Cubatão.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.025, de 26 de março de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23307.000668.2019-26, de 26 de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 31 de maio de 2019 para 30 de junho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) CINTHIA ROLIM DE ALBUQUERQUE MENEGUEL, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2864008.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de março de 2019

PAULO FERNANDES JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025, de 26 de março de 2019, RESOLVE:

Nº 1037 – DESIGNAR ANDRE DE SOUZA CARVALHO como Coordenador de Suporte em Sistemas Acadêmicos (FG-4) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, ficando dispensado da função de Coordenador de Suporte de Sistemas Acadêmicos (FG-1) da mesma Pró-Reitoria.

Nº 1038 – DESIGNAR ANNE CAMILA KNOLL como Coordenadora de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, ficando dispensada da função de Coordenadora de Compras de Tecnologia da Informação (FG-4) da mesma Pró-Reitoria.

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA Nº 1039, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho para elaborar as diretrizes e prioridades na execução do orçamento de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para elaborar as diretrizes e prioridades na execução do orçamento de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

MEMBRO	CÂMPUS
Breno Teixeira dos Santos	Câmpus Suzano
Sebastião Francelino da Cruz	Câmpus Avaré
Luis Claudio de Matos Lima Junior	Câmpus São Paulo
Ricardo dos Santos Coelho	Câmpus São Roque
Lucivaldo Paz de Lira	Câmpus Jundiá
Walter Luiz Andrade de Oliveira	Câmpus Campos do Jordão
Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi	Câmpus Piracicaba
Fernando César Pereira Gomes	Reitoria – DRG/BAU
José Roberto da Silva	Reitoria - PRA
Bruno Nogueira Luz	Reitoria - GAB

Art. 3º - Determinar 31 de dezembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência.

Publique-se

PAULO FERNANDES JUNIOR

REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1040 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.556 de 01 de novembro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Exclua-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
-------	------	--------	-----	-------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2164904	Andre Luis Della Volpe	CPV	D102	D201	15/09/2018
---------	------------------------	-----	------	------	------------

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 1041 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1038989	Juliana Sabino Ferreira	BTV	D101	D102	26/01/2018

ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1042, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 04-154/2019 LAGOTELA EIRELI - EPP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores RODRIGO FAVORETO RODRIGUES - CPF: 305.757.338-02, MARTA GUILHON MATTOS - CPF: 102.780.307-50 e RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CPF: 300.141.198-89 como fiscais de contrato, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
04 - 154/2019	LAGOTELA EIRELI - EPP CNPJ: 20.368.585/0001-04	Serviço de construção civil necessários à construção de portaria para veículos e pedestres, adequação da rua local e passeio, instalação de cercamento e portões do Câmpus São Roque.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios.

PAULO FERNANDES JUNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1043, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 58-154/2018 CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores TATIANA DONADIO ABREU - CPF: 311.451.608-40 e ADENIR DOS SANTOS NOGUEIRA - CPF: 064.147.918-22 como fiscais de contrato, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
58 - 154/2018	CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI CNPJ: 55.861.884/0001-60	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva em concreto armado, não coberta, sem arquibancada, cercada com alambrado, com iluminação do Câmpus Suzano.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios.

PAULO FERNANDES JUNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1044, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera em parte a portaria Nº 299, de 28 de janeiro de 2019, que designa Fiscais para o Contrato nº 05-154/2019 – INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019,,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR EM PARTE, a Portaria nº 299 de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º - SUBSTITUIR os servidores PAULO ROBERTO TABOZA DE OLIVEIRA – SIAPE: 1553199 e JEFFERSON DE MENEZES TORRES – SIAPE: 1445848 pelos servidores JÉSSICA ALVES DE SOUZA ROCHA - CPF: 405.035.968-50 e RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CFP: 300.141.198-89 como Fiscais, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
05-154/2019	INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.530.240/0001-91	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil para substituição do telhado e execução de piso de concreto em barracão no Câmpus Piracicaba.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

**PAULO FERNANDES JUNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 1045 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.002522.2019-35, de 28/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ELIANE ANDREOLI GORGONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 15/06/2019 a 13/07/2019, para atuar como coordenadora de grupo e participar de curso de imersão de língua inglesa na ILSC School of Canada, em Toronto, Canadá, com ônus.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1046, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução IFSP n. 131, 08/12/2015, e os Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02033	23434.001333.2 018-99	ANTONIO MARCOS MARTINS	2422 285	Matão	RSC -III	04/11/2 018
RSC-02088	23428.000251.2 019-97	KATIA KAYAHARA DA SILVA	1413 200	Barretos	RSC -III	27/09/2 017

LUCAS RODRIGUES DO SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 1047 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.001114.2019-56, de 18/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) JOÃO FERNANDO BLASI DE TOLEDO PIZA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 30/03/2019 a 11/04/2019, para participar da GAHTC Members' Conference, em Miami, EUA, com ônus limitado
PAULO FERNANDES JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.048 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que tiveram estágio probatório homologado através de resolução Nº 05 de 12 de março de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2274728	Adalberto Coutinho de Araujo Neto	PRC	D102	D301	22/01/2019
2293313	Adhemar Watanuki Filho	PEP	D102	D301	24/02/2019
2275282	Adriana Moraes da Silva	CPV	D102	D201	18/01/2019
1137636	Afonso Celso Turcato	SRT	D102	D301	16/12/2018
2278243	Afranio Tenorio da Silva	ITQ	D102	D301	26/01/2019
0274104	Alberto Salvio Vasconcelos de Lyra	CTD	D102	D301	25/01/2019
2274478	Alexandra Aparecida de Souza	GRU	D102	D301	25/01/2019
1144042	Alexandre Garcia Aguado	CPV	D102	D301	16/12/2018
2269853	Aliana Lopes Camara	VTP	D102	D301	16/12/2018
1025564	Aline de Vasconcelos Silva	CJO	D102	D301	01/02/2019
2274056	Altamirando da Paz Ferreira	RGT	D102	D201	16/12/2018
2270285	Alvaro Fernandez Gomes	MTO	D102	D301	07/01/2019
2276487	Ana Paula Andreo Urbano	CJO	D102	D301	26/01/2019
2274066	Anderson Alves Esteves	ITQ	D102	D301	16/12/2018
2268217	Andre Luis Bordignon	CMP	D102	D301	16/12/2018
2274238	Andre Luiz de Mello Teixeira	BTV	D102	D201	26/01/2019
2268709	Andre Minuzzo de Barros	SZN	D102	D301	16/12/2018
1089778	Andreia Aparecida Cecilio	MTO	D102	D301	17/12/2018
2862088	Andressa de Andrade	JND	D102	D301	04/12/2018
1073202	Anibal Takeshiro Fukamati	RGT	D102	D201	17/09/2017
2268921	Antonio Luceni dos Santos	BRI	D102	D301	17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2271630	Antonio Luis Mometti	GRU	D102	D301	14/12/2018
2276432	Bruno Mikio Fujiwara Marques	SJC	D102	D301	21/01/2019
2269613	Caio Cesar Pinto Santana	BRI	D102	D201	17/12/2018
1678987	Carla Ariela Rios Vilaronga	SCL	D102	D301	15/12/2018
2274812	Carlos Alberto Oian	PRC	D102	D201	25/01/2019
2268903	Carlos Eduardo de Oliveira	HTO	D102	D301	17/12/2018
2274174	Carlos Henrique Menezes Garcia	BTV	D102	D301	22/01/2019
2274194	Caroline Alves Soler	CBT	D102	D301	18/12/2018
2269087	Cesar de Barros Lobato	SZN	D102	D301	08/12/2018
2270952	Cintia Regina Petroni	SZN	D102	D301	10/12/2018
2292275	Cleber Luiz da Cunha	PEP	D102	D301	19/02/2019
2268801	Cristiane Oliveira Campos Gonella	JCR	D102	D301	17/12/2018
1980637	Cristiane Sales Pires	SOR	D102	D201	15/12/2018
2815469	Cristiano Miranda Barroso	ARQ	D102	D201	25/01/2019
2276436	Cristina Sayuri Fukugauchi	SJC	D102	D301	21/01/2019
4546117	Daniel de Andrade Moura	SPO	D102	D301	03/02/2019
1137960	Daniel Polacchini Octaviano	SCL	D102	D301	25/01/2019
2274072	Daniela Alves Soares	SRQ	D102	D301	15/12/2018
2269665	Daniele Cristina Chiconato	CTD	D102	D301	14/12/2018
1119952	Diego Augusto Lopes da Silva	CTD	D102	D301	14/12/2018
2268721	Diego de Moraes Salim	SZN	D102	D301	16/12/2018
2268797	Donizete Aparecido Buscatti Junior	PEP	D102	D301	17/12/2018
2268726	Ednaldo Jose Leandro	SZN	D102	D301	17/12/2018
2269528	Eduardo Cesar Catanozi	VTP	D102	D301	17/12/2018
2900519	Edvando Cesar Galvao	CJO	D102	D201	25/01/2019
2274216	Egidio Costa Filho	RGT	D102	D301	16/12/2018
1103159	Eliana Alves Moreira	GRU	D102	D301	20/01/2019
2274830	Eliana Maria Rojas Cabrini Righi	PRC	D102	D301	22/01/2019
2933236	Elisangela Aparecida Bulla Ikeshoji	BRI	D102	D301	25/01/2019
2280078	Emanoel Fabiano Menezes Pereira	GRU	D102	D301	25/02/2019
1189235	Emerson Ferreira Gomes	BTV	D102	D301	06/01/2019
2275855	Erika Batista	CMP	D102	D301	02/02/2019
2271806	Evelyn Alves Nunes Simonetti	SJC	D102	D301	16/12/2018
2269282	Fabiana Zilocchi Marcondes	ITP	D102	D301	16/12/2018
2293247	Fabio Luiz Seribeli	TUP	D102	D301	01/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1102627	Fabio Nosse Niime	CTD	D102	D301	16/12/2018
1060525	Felipe Batistella Filho	MTO	D102	D301	03/02/2019
2272123	Felipe de Paula Gois Vieira	CPV	D102	D301	10/12/2018
2274537	Ferdinando Monsignore	SRT	D102	D301	20/01/2019
2269892	Fernando Brandao de Oliveira	MTO	D102	D301	16/12/2018
2269814	Fernando Homem de Mello Medeiros	SPO	D102	D301	15/12/2018
1568566	Flavia Beatriz Rodrigues Prisco da Cunha	BRI	D102	D301	21/01/2019
2275247	Flavia Ruchdeschel D Avila	SJC	D102	D301	26/01/2019
2276146	Flavio Djanikian	CMP	D102	D301	03/02/2019
2268070	Francisco de Araujo Silva	SRT	D102	D301	16/12/2018
2272829	Fulvio de Moraes Gomes	SPO	D102	D201	13/01/2019
2269676	Gabriel Terra Pereira	CTD	D102	D301	14/12/2018
2286088	Glauber Renato Colnago	CBT	D102	D301	01/03/2019
2268134	Guilherme Ramalho Arduini	HTO	D102	D301	15/12/2015
2276533	Gustavo Jose Lauer Coppio	ITP	D102	D301	15/01/2019
2276473	Hania Cecilia Pilan	PTB	D102	D301	16/12/2018
2274226	Heider Geraldo Ribeiro	RGT	D102	D201	16/12/2018
2274253	Heloisa Santos Molina Lopes	RGT	D102	D301	17/12/2018
2271367	Igor Vasconcelos Nogueira	CPV	D102	D301	16/12/2018
2245179	Irando Alves Martins Neto	PEP	D102	D301	10/08/2018
2270740	Israel Pereira de Assuncao	SZN	D102	D301	16/12/2018
2869051	Ivair Fernandes de Amorim	VTP	D102	D301	14/12/2018
2274847	Ivan Luis dos Santos	ITQ	D102	D301	26/01/2019
1930162	Janaina de Sousa Aragao	PRC	D102	D301	20/01/2019
2269299	Jane Karla de Faria Borges Machado	MTO	D102	D301	16/12/2018
2272588	Jean Rodrigo Jacinto Conceicao Figueiredo	CJO	D102	D201	16/12/2018
2274487	Joao Alves Pacheco	GRU	D102	D301	25/01/2019
2272105	Joao Carlos Correia	CJO	D102	D301	16/12/2018
2274265	Joao Henrique Candido de Moura	RGT	D102	D301	16/12/2018
2269524	Joao Henrique Saska Romero	CTD	D102	D301	14/12/2018
1244556	Joao Luis Guilherme Benassi	MTO	D102	D301	16/12/2018
2275324	Joao Paulo Orlando	MTO	D102	D301	25/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2269608	Johny Ferreira Barbosa	MTO	D102	D201	16/12/2018
1108738	Jose Antonio Otoboni	SCL	D102	D301	26/01/2019
1234437	Jose Eduardo Nucci	PRC	D102	D301	22/01/2019
2272820	Jose Ferraz Neto	CMP	D102	D301	15/12/2018
1244306	Jose Ricardo Turquetti	CPV	D102	D301	28/07/2018
1054332	Jose Roberto Campanele	PTB	D102	D301	16/12/2018
2274276	Jose Roberto Herrera Cantorani	RGT	D102	D301	16/12/2018
1038989	Juliana Sabino Ferreira	BTV	D102	D301	26/01/2019
2268827	Juliana Serzedello Crespim Lopes	ITQ	D102	D301	17/12/2018
2274873	Jurandi Leao Santos	CAR	D102	D301	01/02/2019
2275213	Kelma Cristina de Freitas	ITQ	D102	D301	26/01/2019
2273052	Kleber de Oliveira da Silva	CJO	D102	D301	16/12/2018
1857753	Laurindo Daniel Silva da Rocha	MTO	D102	D301	16/12/2018
2276256	Leandro Albino Mosca Rodrigues	SPO	D102	D301	03/02/2019
1278785	Leandro Marcos Tessari	CJO	D102	D301	15/02/2019
2268935	Leonardo Bartalini Baruffaldi	HTO	D102	D301	17/12/2018
2642668	Leonardo Souza dos Santos	SJC	D102	D201	16/12/2018
1127412	Liliana Figueiredo A. de Oliveira Ramos	MTO	D102	D301	16/12/2018
2272764	Lucas Labigalini Fuini	SBV	D102	D301	16/12/2018
1350957	Luciana Sartori Murari	SRT	D102	D301	16/12/2018
1067796	Luis Henrique de Freitas Calabresi	PRC	D102	D301	20/01/2019
2274861	Luis Nelson Prado Castilho	PRC	D102	D301	25/01/2019
2268234	Luiz Antonio Reis	HTO	D102	D301	17/12/2018
2269586	Luiz Henrique Nunes	ARQ	D102	D301	16/12/2018
2271465	Madalena Alves Vieira	SZN	D102	D301	16/12/2018
2269885	Maira Kahl Ferraz	SPO	D102	D301	16/12/2018
2269631	Marcela Loureiro Alves	SZN	D102	D301	16/12/2018
1171264	Marcela Pavan Bagagli	AVR	D102	D301	16/12/2018
2268094	Marcelo Camponez do Brasil Cardinali	HTO	D102	D301	15/12/2018
1551965	Marcelo Fernando Terence	MTO	D102	D301	16/12/2018
1139276	Marcelo Garcia Bonfim	CMP	D102	D301	19/01/2019
2274195	Marcelo Marcos Bueno Moreno	CAR	D102	D301	28/01/2019
2266333	Marcos Ribeiro da Silva	ARQ	D102	D301	04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2357830	Marcos Tarcisio Florindo	BRA	D102	D301	25/01/2019
2274549	Maria Cristina Ribeiro Colmati Lalo	VTP	D102	D301	25/01/2019
2276350	Maria de Fatima das Neves Moreira	PTB	D102	D301	16/12/2018
2269013	Maria Janaina Brenga Marques	SOR	D102	D301	11/12/2018
2270153	Maria Raquel Manhani	SZN	D102	D301	10/12/2018
2274082	Mariana Bizari Machado de Campos	SRQ	D102	D301	15/12/2018
2268812	Maristela Sanches Rodrigues	JCR	D102	D301	17/12/2018
1424856	Marival Baldoino de Santana	HTO	D102	D301	15/12/2018
2276261	Marta Fernandes Garcia	CBT	D102	D301	16/12/2018
2999310	Maurici Cunha Batista	RGT	D102	D201	16/12/2018
2964714	Maycon Cristian Godoi	CJO	D102	D201	16/12/2018
1127278	Michelle de Oliveira Parreira	RGT	D102	D301	16/12/2018
2270538	Monica Maria Biancolin	SZN	D102	D301	16/12/2018
2276442	Neimar Sousa Silveira	SJC	D102	D301	21/01/2019
1721385	Nelson Rodrigo Pedon	BRI	D102	D301	14/12/2018
2254226	Orlando Eduardo da Silva Ferri	RGT	D102	D301	06/10/2018
1056179	Oswaldo Eduardo Aiello	BRT	D102	D301	09/12/2018
2268102	Patricia Aparecida Pinheiro	SRT	D102	D301	16/12/2018
2268082	Paulo Sergio Adami	SRT	D102	D301	17/12/2018
2276330	Pedro Henrique de Carvalho Rodrigues	SPO	D102	D301	16/12/2018
2272202	Priscila Coelho Lima	SJC	D102	D301	16/12/2018
1068810	Priscila Cristini dos Santos	CAR	D102	D301	01/02/2019
2272177	Priscila Ribeiro Viana	CJO	D102	D201	16/12/2018
2269705	Rachel Mariotto	BRI	D102	D301	17/12/2019
2274164	Rafael Resende Maldonado	CPV	D102	D301	26/01/2019
2268833	Raquel Fonseca Maldonado	JCR	D102	D301	17/12/2018
2270443	Raquel Lima Silva Costa	SZN	D102	D301	10/12/2018
2276448	Reginaldo de Oliveira Coelho	SJC	D102	D201	22/01/2019
2269901	Renato Kendy Hidaka	BRI	D102	D301	17/12/2018
2274740	Ricardo Cardoso Leite	PRC	D102	D301	01/02/2019
2293281	Ricardo Cesar Camara Ferrari	PEP	D102	D301	19/02/2019
1193419	Ricardo Cezar Joaquim	CTD	D102	D301	25/01/2019
1261516	Ricardo Conde Camillo da Silva	BRI	D102	D201	03/11/2018
2274799	Ricardo Silveira Orlando	PRC	D102	D301	22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2271172	Rita de Cassia T. G. de S. de C. e Silva	BRT	D102	D301	09/12/2018
2276339	Rodrigo Andrade da Cruz	RGT	D102	D301	16/12/2018
2274885	Rodrigo Augusto Rosa	CJO	D102	D301	26/01/2019
2861306	Rodrigo Henrique Ramos	SCL	D102	D201	26/01/2019
2293258	Ronald Ribeiro Alves	AVR	D102	D301	01/03/2019
2269265	Ronaldo Siqueira da Gama	BTV	D102	D201	16/12/2018
2275699	Rosane Beltrao da Cunha Carvalho	CMP	D102	D301	25/01/2019
2275595	Rubens Arantes Correa	BRI	D102	D301	25/01/2019
2271619	Sandra Possebon Gatti	BRT	D102	D301	09/12/2018
1423100	Sandro Megale Pizzo	MTO	D102	D301	16/12/2018
2662111	Sheyla Gorayeb Silva	CAR	D102	D201	26/01/2019
2270414	Sivanilza Teixeira Machado	SZN	D102	D301	08/12/2018
2274156	Solange Maria da Silva	CBT	D102	D301	26/01/2019
2270586	Tania Regina Bonfim	BRI	D102	D301	17/12/2018
1688136	Tardelli Ronan Coelho Stekel	JCR	D102	D301	17/12/2018
2857895	Tatiana Marchetti Panza	CJO	D102	D301	16/12/2018
2269178	Tatiane Cristina Fernandes Basconi	CTD	D102	D301	14/12/2018
2279157	Teresa Helena Buscato Martins	PTB	D102	D301	21/01/2019
1270914	Thiago Bernardo Cavassani	CTD	D102	D301	12/01/2019
1451290	Tiago Jose de Carvalho	CMP	D102	D301	13/01/2019
2269521	Ubirajara Coletto Junior	CTD	D102	D301	14/12/2018
2270084	Ulisses Brandao	SZN	D102	D201	08/12/2018
2269756	Valquiria Pereira Tenorio	MTO	D102	D301	16/12/2018
2286722	Vanessa Aparecida Soares	SZN	D102	D301	01/03/2019
2268836	Victor Barbosa Ribeiro	JCR	D102	D301	17/12/2018
2269592	Vinício Moreira dos Santos	MTO	D102	D301	16/12/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALOU
Pró reitor de desenvolvimento
institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1.049 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que tiveram retribuição por titulação concedida após a homologação do estágio probatório através de portaria 4.010 de 12 de dezembro de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2164904	Andre Luis Della Volpe	CPV	D102	D301	20/02/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 1.050 DE 28 DE MARÇO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.556 de 01 de novembro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2164904	Andre Luis Della Volpe	CPV	D102	D201	15/09/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2164904	Andre Luis Della Volpe	CPV	D301	D302	15/09/2018

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão
de Pessoas

PORTARIA Nº 1056 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

considerando o que consta no processo nº 23437.000200.2019-56, de 22/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) LUIS CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível IV - 04, no período de 07/04/2019 a 13/04/2019, para participar de intercâmbio de pós-graduação na Universidad de la Republica Uruguay, em Montevideú, Uruguai, com ônus limitado.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1057 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23431.000239.2019-23, de 24/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ISRAEL MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível II - 02, no período de 18/05/2019 a 25/05/2019, para participar do XVII World Congress of Comparative Education Societies, em Cancun, México, com ônus limitado.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1058 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23307.000675.2019-28, de 27/02/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Nível IV - 07, no período 01/07/2019 a 30/07/2019.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1059 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.001139.2019-50, de 20/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MARCOS DE LIMA CARLOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível II - 05, no período 15/04/2019 a 13/07/2019.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1060 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.001185.2019-59, de 22/03/2019

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) SÉRGIO FAGUNDES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 06, no período 16/05/2019 a 14/06/2019

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1061 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.003328.2019-77, de 25/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) CRISTIANE FREIRE DE SÁ, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, Classe E, Nível IV - 07, no período 01/04/2019 a 29/06/2019.

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1062 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1025 de 26 de março de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23313.000245.2019-27, de 18/03/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ELI GOMES CASTANHO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 18/05/2019 a 28/05/2019, para participar do curso Lengua y Cultura em la Enseñanza del ELSE, em Córdoba, Argentina, com ônus limitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO FERNANDES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1064, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera em parte a portaria Nº 2081, de 05 de junho de 2017, que designa Fiscais para o Contrato nº 38-154/2016 – Pedrazul Serviços Ltda., com ateste no sistema SIASG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019, em consonância com o memorando 09/19 – COC-PRA, RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR EM PARTE, a Portaria nº portaria Nº 2081, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - SUBSTITUIR a servidora FABIANA LIAR AGUDO – CPF: 372.819.2018-22 pelo servidor ARTHUR BRAGADINI FAUSTINELLI – CPF: 399.436.168-06 como Fiscal Técnico do contrato, e manter a servidora PATRICIA BARROZO CPF: 343.222.178-93 como 1º Substituto para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 38-154/2016	Pedrazul Serviços Ltda.,	Contratação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva) e não residente, equipe volante, (sem dedicação exclusiva) e peças/materiais, para atender as necessidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Tupã.
--	--	---

Art 3º - As atribuições de fiscal administrativo serão designadas para o setor de contratos da Reitoria.

Art 4º - Compete ao gestor de contrato a Gestão da Execução do Contrato, definida como a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à gestão contratual;

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a gestão da execução do contrato compreende:

- I - Convocar reuniões com os fiscais, com o objetivo de gerenciar o acompanhamento e a fiscalização;
- II - Identificar as fragilidades (pontos de controle – aditivos / prazos), os aspectos de maior atenção, técnicos e administrativos, estabelecendo premissas de atuação;
- III - Controlar o prazo de vigência e iniciar a instrução processual em tempo hábil para a efetivação da prorrogação ou nova licitação, com no mínimo 120 (cento vinte) dias de antecedência para o encerramento do contrato;
- IV - Fazer a análise de admissibilidade da abertura do processo administrativo para a aplicação de penalidades, baseado nos relatórios dos fiscais;
- V - Verificar o cabimento e a legalidade das modificações contratuais solicitadas e tomar providências pertinentes, podendo negar de forma motivada;
- VI - Iniciar o procedimento para prorrogação do prazo;
- VII - Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias;
- VIII - Solicitar pareceres técnicos e jurídicos.

Art 5º - Compete ao fiscal técnico a Fiscalização Técnica do Objeto, definida como o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a fiscalização técnica compreende:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos do contrato - “Acompanhamento in loco”;
- II - Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;
- III - Identificar a ocorrência de falhas na execução do objeto e determinar correções;
- IV - Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanções (cada fiscal apontará a irregularidade na sua área de atuação);
- V - Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental exigidas na licitação;
- VI - Verificar as necessidades de alterações/modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas (adequações contratuais);
- VII - Notificar, formalmente, o contratado sobre as falhas e irregularidades relacionadas à habilitação, comunicadas pela Fiscalização Administrativa;
- VIII - Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho e uso de uniforme;
- IX - Manifestar-se tecnicamente acerca da necessidade de prorrogação da vigência do contrato quanto à vantajosidade técnica e econômica;
- X - Acompanhar o atendimento do cronograma estabelecido no contrato, realizando a abertura de processo administrativo para alteração do prazo estipulado inicialmente, quando este não for possível de cumprimento pelo contratado e as razões de descumprimento sejam alheias à vontade do contratado;
- XI - Notificar, formalmente, o contratado sobre as falhas e irregularidades relacionadas à execução do objeto;
- XII - Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;
- XIII - Solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, baseado nas notificações de falhas/irregularidades cometidas pela Contratada durante a execução do contrato;
- XIV - Realizar o controle de resultados;
- XV - Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução, segundo Instrumento de Medição de Resultado – IMR;
- XVI - Verificar o cumprimento do IMR e tomar providências para que o pagamento ocorra de acordo com o nível alcançado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- XVII - Determinar glosa, devidamente justificada e conhecida pela Contratada dos documentos probatórios (IMR), e pagamento;
- XVIII - Receber, definitivamente, o objeto;
- XIX - Realizar o controle de satisfação do usuário;
- XX - Valorar os eventuais prejuízos ocasionados pela inexecução contratual de acordo com os seus relatórios e notificações durante a prestação do serviço contratado;
- XXI - Realizar o ateste das NF no SIASG, em conformidade com os documentos apresentados pela contratada, com aqueles produzidos pela fiscalização, na execução do objeto, e com a manutenção das condições administrativas da contratada.

Art. 6º - Compete ao responsável pela Fiscalização Administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a fiscalização administrativa compreende:

- IX - Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada;
- X - Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanções (cada fiscal apontará a irregularidade na sua área de atuação);
- XI - Verificar a manutenção de condição de habilitação (SICAF, CNDT, CEIS, CADICON), bem como a veracidade das guias de recolhimento. Havendo irregularidade, o fiscal técnico deverá ser notificado;
- XII - Analisar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência do contrato, verificando a inexistência de sanção superveniente impeditiva da prorrogação;
- XIII - Elaborar os termos de contrato, de aditamento e de apostilamento;
- XIV - Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos benefícios e dos salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;
- XV - Solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, baseado nas falhas/irregularidades cometidas pela Contratada durante a execução do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XVI - Apontar a necessidade de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;
- XVII - Formalizar o contrato;
- XVIII - Incluir o cronograma no SIASG;
- XIX - Solicitar emissão de portaria de fiscalização;
- XX - Vincular fiscais no cronograma;
- XXI - Realizar a publicação de todos os eventos do contrato, bem como repactuações e aditamentos (prazo e / ou valor);
- XXII - Conduzir os procedimentos visando repactuações, reajustes e revisões;
- XXIII - Conduzir o procedimento para prorrogação do prazo;
- XXIV - Comunicar à seguradora a expectativa de sinistro de forma a garantir cobrança de multas e execução de garantia;
- XXV - Solicitar pareceres técnicos e jurídicos

**PAULO FERNANDES JUNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 1065, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera em parte a portaria Nº 2511, de 14 de julho de 2017, que designa Fiscais para o Contrato nº 13-154/2017 Maria Cristina da Costa Figueira - ME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019, em consonância com o memorando 08/19 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR EM PARTE, a Portaria nº portaria Nº 2511, de 14 de julho de 2017.

Art. 2º - SUBSTITUIR a servidora FABIANA LIAR AGUDO – CPF: 372.819.2018-22 pela servidora JAMILY SUELEN SILVA GOMES – CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

395.512.758-37 como gestor do contrato, e manter GUERY TÃ BAUTE E SILVA – CPF:363.535.098-20 como fiscal administrativo para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
13-154/2017	Maria Cristina da Costa Figueira - ME	Concessão a título oneroso de espaço físico destinado exclusivamente à exploração comercial de lanchonete, em forma de trailer, nas dependências do Campus Avançado Tupã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, localizado na Avenida do Universitário, 145, Jardim Ipiranga, Tupã/SP, CEP 17607-220, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob o regime de execução indireta.

Art 3º - As atribuições de fiscal administrativo serão designadas para o setor de contratos da Reitoria.

Art 4º - Compete ao gestor de contrato a Gestão da Execução do Contrato, definida como a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à gestão contratual;

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a gestão da execução do contrato compreende:

- I - Convocar reuniões com os fiscais, com o objetivo de gerenciar o acompanhamento e a fiscalização;
- II - Identificar as fragilidades (pontos de controle – aditivos / prazos), os aspectos de maior atenção, técnicos e administrativos, estabelecendo premissas de atuação;
- III - Controlar o prazo de vigência e iniciar a instrução processual em tempo hábil para a efetivação da prorrogação ou nova licitação, com no mínimo 120 (cento vinte) dias de antecedência para o encerramento do contrato;
- IV - Fazer a análise de admissibilidade da abertura do processo administrativo para a aplicação de penalidades, baseado nos relatórios dos fiscais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- V - Verificar o cabimento e a legalidade das modificações contratuais solicitadas e tomar providências pertinentes, podendo negar de forma motivada;
- VI - Iniciar o procedimento para prorrogação do prazo;
- VII - Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias;
- VIII - Solicitar pareceres técnicos e jurídicos.

Art 5º - Compete ao fiscal técnico a Fiscalização Técnica do Objeto, definida como o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a fiscalização técnica compreende:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos do contrato - “Acompanhamento in loco”;
- II - Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;
- III - Identificar a ocorrência de falhas na execução do objeto e determinar correções;
- IV - Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanções (cada fiscal apontará a irregularidade na sua área de atuação);
- V - Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental exigidas na licitação;
- VI - Verificar as necessidades de alterações/modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas (adequações contratuais);
- VII - Notificar, formalmente, o contratado sobre as falhas e irregularidades relacionadas à habilitação, comunicadas pela Fiscalização Administrativa;
- VIII - Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho e uso de uniforme;
- IX - Manifestar-se tecnicamente acerca da necessidade de prorrogação da vigência do contrato quanto à vantajosidade técnica e econômica;
- X - Acompanhar o atendimento do cronograma estabelecido no contrato, realizando a abertura de processo administrativo para alteração do prazo estipulado inicialmente, quando este não for possível de cumprimento pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

contratado e as razões de descumprimento sejam alheias à vontade do contratado;

XI - Notificar, formalmente, o contratado sobre as falhas e irregularidades relacionadas à execução do objeto;

XII - Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;

XIII - Solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, baseado nas notificações de falhas/irregularidades cometidas pela Contratada durante a execução do contrato;

XIV - Realizar o controle de resultados;

XV - Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução, segundo Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

XVI - Verificar o cumprimento do IMR e tomar providências para que o pagamento ocorra de acordo com o nível alcançado;

XVII - Determinar glosa, devidamente justificada e conhecida pela Contratada dos documentos probatórios (IMR), e pagamento;

XVIII - Receber, definitivamente, o objeto;

XIX - Realizar o controle de satisfação do usuário;

XX - Valorar os eventuais prejuízos ocasionados pela inexecução contratual de acordo com os seus relatórios e notificações durante a prestação do serviço contratado;

XXI - Realizar o ateste das NF no SIASG, em conformidade com os documentos apresentados pela contratada, com aqueles produzidos pela fiscalização, na execução do objeto, e com a manutenção das condições administrativas da contratada.

Art. 6º - Compete ao responsável pela Fiscalização Administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único - Sem prejuízo de outras atribuições determinadas pela autoridade competente, a fiscalização administrativa compreende:

IX - Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada;

X - Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanções (cada fiscal apontará a irregularidade na sua área de atuação);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XI - Verificar a manutenção de condição de habilitação (SICAF, CNDT, CEIS, CADICON), bem como a veracidade das guias de recolhimento. Havendo irregularidade, o fiscal técnico deverá ser notificado;
- XII - Analisar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência do contrato, verificando a inexistência de sanção superveniente impeditiva da prorrogação;
- XIII - Elaborar os termos de contrato, de aditamento e de apostilamento;
- XIV - Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos benefícios e dos salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;
- XV - Solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, baseado nas falhas/irregularidades cometidas pela Contratada durante a execução do contrato;
- XVI - Apontar a necessidade de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;
- XVII - Formalizar o contrato;
- XVIII - Incluir o cronograma no SIASG;
- XIX - Solicitar emissão de portaria de fiscalização;
- XX - Vincular fiscais no cronograma;
- XXI - Realizar a publicação de todos os eventos do contrato, bem como repactuações e aditamentos (prazo e / ou valor);
- XXII - Conduzir os procedimentos visando repactuações, reajustes e revisões;
- XXIII - Conduzir o procedimento para prorrogação do prazo;
- XXIV - Comunicar à seguradora a expectativa de sinistro de forma a garantir cobrança de multas e execução de garantia;
- XXV - Solicitar pareceres técnicos e jurídicos;

**PAULO FERNANDES JUNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1066, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece procedimentos para análise dos processos de licitações, contratações diretas e gestão de contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Ciência e Tecnologia de São Paulo
– IFSP.

Considerando a necessidade de racionalização de procedimentos, de forma a garantir maior celeridade aos processos de aquisição, contratação e gestão de contratos, conforme disposto no Art. 14, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando a incumbência da Pró-Reitoria de Administração, de supervisionar as atividades de administração, orçamento e finanças, prevista na Resolução n.º 871, de 4 de junho de 2013, alterada pela Resolução n.º 7, de 4 de fevereiro de 2014;

Considerando que o Art. 36, da Instrução Normativa - MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, prevê a necessidade de análise de conformidade legal dos processos de contratação, e que tal prática pode ser estendida aos demais processos;

REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019, e considerando as atribuições legais do PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria Federal junto ao IFSP, conferidas pela Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993 e Lei 10.480 de 10 de julho de 2002,

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer que os processos de licitações, contratações diretas e gestão de contratos não serão analisados individualmente pelas Coordenadoria de Planejamento de Contratações e Aquisições - CPCA, Coordenadoria de Licitações - CLT, Coordenadoria de Contratação Direta - COD, Coordenadoria de Contratos - COC e Coordenadoria de Planejamento de Materiais - CPM, procedimento que atualmente era realizado através de upload de documentação no Drive do IFSP.

Art. 2º A partir do dia 01/04/2019, as análises dos processos abaixo elencados serão realizadas por meio do preenchimento de questionários disponibilizado pela Diretoria de Logística e Aquisições-DLA:

§ 1º Licitações:

- I - Aquisição de Bem Permanente, Consumo ou Ambos, por meio de Pregão Eletrônico;
- II - Contratação de Serviço por meio de Pregão Eletrônico;
- III - Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/1993);
- IV - Inexigibilidade de Licitação;
- V - Adesão à ata de Registro de Preços de Outros Órgãos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VI - Participação em Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos;

VII - Chamada Pública (PNAE - Lei 11.947/2009 ou PAA - Lei 10.696/2003);

§ 2º Gestão Contratual:

I - Aditamento contratual;

II - Repactuação de contratos;

III - Rescisão contratual;

Art. 3º Após o preenchimento de todas as respostas e corrigidos eventuais erros, o servidor responsável pelo preenchimento do questionário deverá imprimir, o relatório, realizar a assinatura e juntar ao processo eletrônico analisado.

Parágrafo único - Caso o servidor que preencheu o questionário seja o mesmo que realizará a juntada ao processo eletrônico, poderá ser utilizada a assinatura eletrônica realizada por meio do SUAP.

Art. 4º Os links para acesso aos questionários, bem como os procedimentos para impressão do relatório de respostas, serão informados em comunicado a ser enviado até 29/03/2018.

Art. 5º Após a juntada do relatório ao processo eletrônico, os processos cuja a análise jurídica é obrigatória, deverão ser encaminhados aos setores, conforme prazos abaixo:

TIPO DE PROCESSO	SETOR	DATA
Licitações	DLA-PRA	até 30/06/2019
Licitações	PRF-RET	a partir de 01/07/2019
Gestão Contratual	COC-PRA	até 30/06/2019
Gestão Contratual	PRF-RET	a partir de 01/07/2019

Art. 6º Os processos que tratam de Consulta Jurídica relacionadas a dúvidas referentes à licitações ou gestão de contratos ou processos relacionados ao Regime Diferenciado de Contratações devem ser encaminhados primeiramente à DLA-PRA.

Art. 7º Os demais processos que não necessitam de análise jurídica deverão ser tramitados internamente no câmpus, conforme organização interna, realizado o preenchimento do questionário e juntado ao processo antes da publicação da contratação ou da emissão do empenho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 8º Para os processos dos câmpus avançados permanecem os procedimentos atuais e o preenchimento do questionário será realizado pela DLA.

Art. 9º A ausência da inclusão do relatório de respostas no processo poderá gerar a devolução dos autos sem análise jurídica, para que seja realizado o preenchimento do questionário e juntada ao processo, sendo o mesmo válido para o prazo de envio para a DLA-PRA ou COC-PRA.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Paulo Fernandes Junior
Reitor em Exercício

Marcelo Cavaletti de Souza Cruz
Procurador-chefe

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 1067 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PATRICIA MAYUMI MITO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 505, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 10 de agosto de 2016, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus BARRETOS, em vaga decorrente da vacância de Udo Alexandre Wagner, portaria nº 3.365 de 15 de setembro de 2015, publicado no DOU de 22 de setembro de 2015. Código de Vaga nº 0975410.

Nº 1068 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BRUNO DIAS JUNQUEIRA, habilitado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 505, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 10 de agosto de 2016, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0976025.

Nº 1069 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOÃO PAULO TELINI DOMINGUES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 565, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de agosto de 2016, para exercer o cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus PIRITUBA, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0970247.

Nº 1070 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCO ANTONIO POLIZIO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 459, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO - PSQUIATRIA, Classe E, Nível-I, em regime de 20 Horas Semanais, no Campus REITORIA - NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS, em vaga decorrente da exoneração de Stela Cybele Costa Moreira, portaria nº 4.518 de 03 de setembro de 2014, publicado no DOU de 18 de novembro de 2014. Código de Vaga nº 0811561.

Nº 1071 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/14, TÚLIO FRANCISCO DA SILVA BERNARDO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 472, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - INFORMÁTICA, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0966322.

Nº 1072 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JULIANA DA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 472, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - INFORMÁTICA, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus ITAQUAQUECETUBA, em vaga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0966327.

PAULO FERNANDES JUNIOR

Portaria nº 1073, de 29 de março de 2019.

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 740, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 27 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23437.000733.2017-76.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 145, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 740, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 27 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23437.000733.2017-76, ante as razões apresentadas no Mem. 16/2019-CSA, de 29 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDES JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 1074, de 29 de março de 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23432.000307.2018-63.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ ROBERTO PEREIRA NEMOTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1847098; DIOVANI VANDREI ALVARES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1877720; e JORGE RICARDO MOREIRA CASTRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2189706; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23432.000307.2018-63, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 1075, DE 29 DE MARÇO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Cria a Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CPMLC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019, e o PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria Federal junto ao IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela L. 10.480/2002 e pela Portaria nº 811, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2014, RESOLVEM:

Capítulo I

Da Competência e Composição da CPMLC

Art. 11º Fica criada a Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CPMLC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Art. 12º A CPMLC terá a composição indicada conforme Anexo I desta portaria conjunta

Art. 13º Compete à CPMLC:

I - Elaborar modelos padronizados de editais, termos de referência ou projetos básicos, contratos administrativos e outros documentos e instrumentos congêneres, que sejam necessários nas fases internas e externa das licitações, bem como dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades;

II - Definir procedimentos indispensáveis à formalização dos documentos referidos no inciso I, por meio de listas de verificação ou instrumentos análogos a serem utilizados pelas Unidades Administrativas do IFSP, incluindo-se a possibilidade de utilização de sistemas de informação;

III - Realizar, se necessária, de ofício ou por provocação, revisão ou atualização dos documentos que venham a produzir;

Art. 14º A CPMLC terá como coordenadores o Diretor de Logística e Aquisições e o Procurador-chefe da Procuradoria Federal junto ao IFSP.

Art. 15º Compete aos coordenadores da CPMLC:

I - Distribuir as atividades e tarefas entre seus membros;

II - Receber as solicitações de alteração ou de elaboração de modelos;

III - Alterar monocraticamente, em caráter excepcional e ad referendum da Comissão, os modelos padronizados por ela produzidos a fim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de adaptá-los a situações urgentes decorrentes de alterações normativas ou manifestações jurídicas revisoras, com a imediata comunicação eletrônica das alterações aos demais membros para deliberação subsequente;

IV - Convidar servidores ou particulares para participarem de reuniões, com vista a subsidiar o debate da elaboração ou alteração dos modelos;

V - Solicitar o lançamento ou publicação dos modelos elaborados no site institucional ou em sistema de processo eletrônico, bem como assegurar que estejam atualizados;

VI - Demais atividades relacionadas ao funcionamento e organização da Comissão.

Capítulo II

Do Funcionamento da CPMLC

Art. 16º As atividades das CPMLC observarão os seguintes procedimentos:

I - Reuniões gerais, conforme agendas e quórum estabelecidos pelos coordenadores da CPMLC;

II - Reuniões entre a área específica que se relaciona com o modelo com outras correlacionadas ou interessadas no modelo, conforme o responsável pela elaboração ou alteração do modelo julgar conveniente, desde que tenha anuência da respectiva chefia imediata e comunicado os coordenadores da Comissão;

III - Deliberações serão firmadas por maioria dos votos dos membros presentes à reunião, sem necessidade de segunda convocação;

IV - Comunicação de atos e demais expedientes necessários ao funcionamento da Comissão serão realizados preferencialmente por meio eletrônico;

Capítulo II

Das disposições Finais

Art. 17º Esta portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de publicação.

Paulo Fernandes Junior
Reitor em Exercício

Marcelo Cavaletti de Souza Cruz
Procurador-chefe

Anexo I
Relação de Membros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS CUBATÃO

Assistente de Aluno SILVIA APARECIDA RIBEIRO C-II-02 C-III-02 25/01/2019

**CAMPUS
ITAQUAQUECETUBA**

Auxiliar em

Administração CARLOS ALBERTO PINHEIRO C-I-02 C-II-02 06/06/2018

Bibliotecário -
Documentalista JOAO PAULO CORREIA
FERREIRA E-I-02 E-II-02 07/02/2019

CAMPUS JUNDIAÍ

Assistente em

Administração WANDERSON CASSARO D-III-04 D-IV-04 01/03/2019

REITORIA

Administrador MARIA ANGELICA ALMEIDA
DA LUZ E-II-03 E-III-03 12/03/2019

Assistente em
Administração ADRIANE ZANGIACOMO
FOLIGNO D-III-04 D-IV-04 15/02/2019

Assistente em
Administração BRUNO DAQUINO DIAS D-III-04 D-IV-04 05/02/2019

Assistente em
Administração LAYSE NASCIMENTO FREIRE D-III-04 D-IV-04 22/03/2019

Assistente em
Administração RENATA ELAINE CARDOSO
TAIS SOCORRO FEITOSA DA
SILVA MACEDO D-III-04 D-IV-04 01/02/2019

Téclogo Formação E-III-04 E-IV-04 15/03/2019

**CAMPUS SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS**

Tradutor Intérprete de
Linguagem Sinais LAISA CONDE ROCHA
MOREIRA D-III-03 D-IV-03 14/02/2019

Portaria 1.076 de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS

VOTUPORANGA

Auxiliar de Biblioteca

JESSICA PEREIRA ALVES

C-III-03 C-IV-03 02/02/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – IFSP

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada
Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025, de 26 de março de 2019, RESOLVE:

Nº 1077 – DISPENSAR, a pedido, DIEGO APARECIDO ALVES GOMES FIGUEIRA da função de Coordenador de Apoio ao Ensino (FG-1) do Câmpus Campinas.

Nº 1078 – DESIGNAR GABRIELY DE OLIVEIRA como Coordenadora de Apoio ao Ensino (FG-1) do Câmpus Campinas.

Nº 1079 – DISPENSAR, a pedido, MILENA APARECIDA BRITO da função de Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Catanduva.

Nº 1080 – DESIGNAR MILENE ROSA DE ALMEIDA MOURA como Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Catanduva.

Nº 1081 – DISPENSAR CELSO ANTONIO SOBRAL da função de Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Guarulhos.

Nº 1082 – DESIGNAR JAIRO FILHO SOUSA DE ALMEIDA como Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Guarulhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1083 – DISPENSAR, a pedido, LEONARDO LIMA FERREIRA da função de Coordenador Sociopedagógico (FG-2) do Câmpus Pirituba.

Nº 1084 – DESIGNAR ALAN MARQUES DA SILVA como Coordenador Sociopedagógico (FG-2) do Câmpus Pirituba, ficando dispensado da função de Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-2) do mesmo Câmpus.

Nº 1085 – DESIGNAR PRISCILA FERNANDES LUCCI como Coordenadora de Registros Acadêmicos (FG-2) do Câmpus Pirituba.

Nº 1086 – EXONERAR, a pedido, PALLOMA RIBEIRO CUBA DOS SANTOS do cargo de Diretora Adjunta de Infraestrutura e Expansão (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 1087 – NOMEAR FERNANDO CESAR PEREIRA GOMES como Diretor Adjunto de Infraestrutura e Expansão (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 1088 – NOMEAR ANETE SILVA DOS SANTOS FERREIRA como Chefe de Departamento de Articulação Pedagógica, Ações Inclusivas e Formação Continuada (CD-4) da Pró-Reitoria de Ensino, ficando exonerada do cargo de Chefe de Departamento de Articulação Pedagógica e Formação (CD-4) da mesma Pró-Reitoria.

Nº 1089 – DESIGNAR DIEGO AZEVEDO SIVIERO como Coordenador de Avaliação Externa e Procuradoria Educacional Institucional (FG-1) da Pró-Reitoria de Ensino, ficando dispensado da função de Coordenador de Graduação (FG-1) da mesma Pró-Reitoria.

Nº 1090 – NOMEAR HARYANNA PEREIRA SGRILLI como Chefe de Departamento de Políticas Estudantis (CD-4) da Pró-Reitoria de Ensino, ficando exonerada do cargo de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Supervisão (CD-4) da mesma Pró-Reitoria.

Nº 1091 – NOMEAR PAULO JOSE EVARISTO DA SILVA como Diretor do Centro de Referência em Educação à Distância (CD-3) da Pró-Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de Ensino, ficando exonerado do cargo de Diretor de Educação à Distância (CD-3) da mesma Pró-Reitoria.

Nº 1092 – EXONERAR, a pedido, CRISTIANE FREIRE DE SA do cargo de Chefe de Departamento de Tecnologias e Recursos Educacionais (CD-4) da Pró-Reitoria de Ensino.

Nº 1093 – NOMEAR ALEXANDRE ALDO NEVES como Chefe de Departamento de Políticas de Acesso (CD-4) da Pró-Reitoria de Ensino, ficando exonerado do cargo de Diretor de Programas e Políticas Estudantis (CD-3) da mesma Pró-Reitoria.

Nº 1094 – NOMEAR CARLOS EDUARDO PINTO PROCOPIO como Diretora de Educação Básica (CD-3) da Pró-Reitoria de Ensino.

Nº 1095 – DISPENSAR, a pedido, HAMILTON TRIGO ROLLO JUNIOR da função de Coordenador de Licitações e Contratos (FG-1) do Câmpus Registro.

Nº 1096 – DESIGNAR JONATAS COSTA como Coordenador de Licitações e Contratos (FG-1) do Câmpus Registro.

PAULO FERNANDES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.097, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593, de 09/12/2015, tendo em vista o que consta no artigo. 10, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 11.091/2005, na Portaria nº 2.463, de 17/07/2015

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS SÃO PAULO

Assistente em Administração	ANDERSON BOMFIM GONZAGA	D-III-04	D-IV-04	02/03/2019
Pedagogo – Área	CACILDA ANGELICA JOSE ALVES	E-III-04	E-IV-04	23/02/2019
Pedagogo – Área	LUCIMARA DEL POZZO BASSO	E-III-04	E-IV-04	01/02/2019
Técnico em Assuntos Educaçãois	CAIO CABRAL DA SILVA	E-III-04	E-IV-04	03/02/2019
Técnico em Assuntos Educaçãois	JOSE CARLOS DE CASTRO	E-II-03	E-III-03	26/01/2019
Técnico em Assuntos Educaçãois	LEYLAH MARQUES	E-III-05	E-IV-05	18/01/2019

MIRELLA CAETANO DE SOUZA
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
MARÇO	776 - 1097	254